



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 040

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

DATA DA ABERTURA: 01 de Junho de 2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa

RECURSOS:

(282) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1103 – Educação 5%
(283) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1104 – Educação 25%
(281) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Educação 5%

CRITÉRIO: Menor Preço Global

1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Memorando Interno

Em 15 de Abril de 2016.

Ao Gabinete

Assunto: Licitação por tomada de preço de reformas que serão realizadas na Escola Estadual América Noronha Correa

Solicitamos que seja feita a licitação das reformas que serão realizadas na Escola Estadual América Noronha Correa, localizada no Bairro Nascente do Sol.

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,

Kelly Silva do Carmo
Chefe de Revitalização e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Escola Estadual América Maria Noronha Correa

Local: Rua da Amizade, Nascente do Sol

Objeto: REFORMA

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES: Retirada da cobertura antiga

02- COBERTURA: Será feita uma nova estrutura em madeira, com telha fibrocimento vão 5,00 a 7,00, cumeeira de fibro cimento, parafuso galvanizado, vista de beiral trabalhada em cedrilho, calhas com chapas e rufos galvanizados nº 26 corte 60 cm.

INFRAESTRUTURA:

PISO: Retirada dos pisos e dos tacos, nas salas de aula, Colocação de novos pisos cerâmicos 40x40cm, assentado com argamassa colante com rejuntamento em epóxi. E o rodapé de cerâmica h: 7 cm.

ACABAMENTOS

PINTURA: Será feita a raspagem e preparo das paredes antigas, pintura de paredes externo-internas com látex acrílico duas demão e mais uma demão de selador, pintura com esmalte sintético nas portas e janelas.

INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS: Será colocado um ponto de luz no teto, interruptores de uma tecla, com espelho 2x4, toda a rede elétrica existente será trocada, o quadro de distribuição com barramento de 15 a 30 disjuntores, luminárias fluorescentes de sobrepor 2x40w.

ESQUADRIAS:

Reparo interno, abertura e fechamento de paredes e construção do corredor principal. Substituição de viga 20x30cm incluindo caixaria, ferragem, reboco e pintura.

PÁTIO: Será feita uma cobertura de estrutura metálica com telha de fibro cimento, as calhas de chapa de rufo galvanizado, numero 26 cote 60cm, parafuso galvanizado para telha fibro cimento, toda base será regularizada para o revestimento de piso com cimento e areis 1:5=3cm, e será colocado piso cerâmico 40x40, assentada com argamassa colante com rejuntamento em epóxi.

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

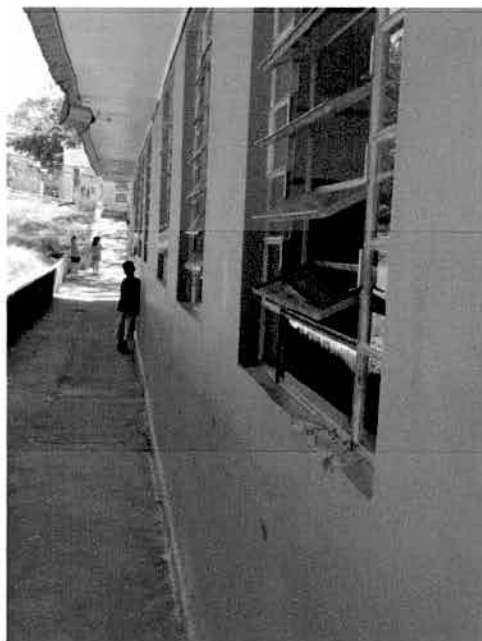


Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

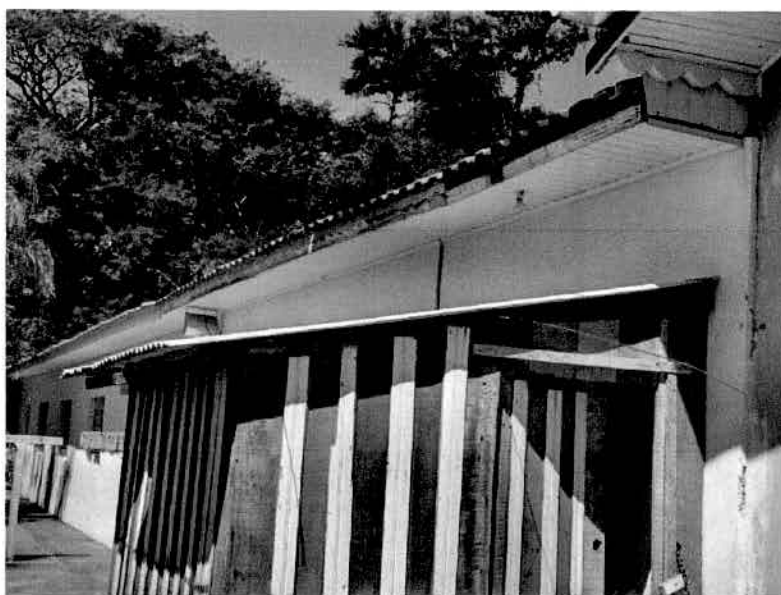
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

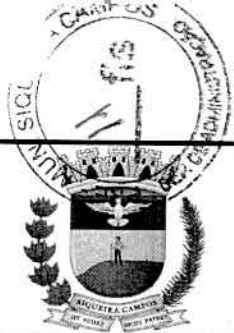
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



Siqueira Campos, 14 de Abril de 2016.


Isadora Salvaggio Gumy
Assessora de Planejamento
CAU – A108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Obra: Ampliação Escola Estadual América Maria Noronha Correa

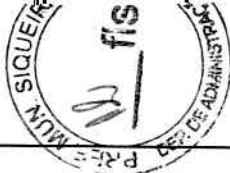
DATA: 08/03/2016

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JAN/20146) - SEIL/PRED 007/2015

BDI 30%



1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	9.922,50	3,20%
1.1	RETIRADA DA COBERTURA ANTIGA	m²	525	R\$	18,90	R\$ 9.922,50	
2	COBERTURA				R\$	126.330,47	40,69%
2.1	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA FIBRO-CIMENTO VÃO 5,00 A 7,00	m²	525	R\$	60,98	R\$ 32.014,50	
2.2	CUMUNHEIRA FIBRO CIMENTO	m²	69	R\$	56,10	R\$ 3.870,90	
2.3	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA F.C	und	800	R\$	1,89	R\$ 1.512,00	
2.4	VISTA DE BEIRAL TRABALHADA EM CEDRINHO 20CM	m	156	R\$	42,20	R\$ 6.583,20	
2.5	COBERTURA EM FIBRO-CIMENTO 6MM	m²	529	R\$	52,20	R\$ 27.613,80	
2.6	CALHAS COM CHAPAS E RUFOS GALVANIZADOS N° 26 CORTE 60CM	m²	195	R\$	61,00	R\$ 11.895,00	
2.8	RETIRADA FORRO ANTIGO	m²	520	R\$	9,70	R\$ 5.044,00	
2.9	TARUGAMENTO DE MAREIRA PARA FORRO PVC	m²	520	R\$	39,00	R\$ 20.280,00	
2.10	FORRO E MEIA CANA DE PVC	m²	52	R\$	49,00	R\$ 2.548,00	
2.11	CEDRINHO 20CM	m²	156	R\$	42,20	R\$ 6.583,20	
2.12	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	m²	48	R\$	120,34	R\$ 5.776,32	
2.13	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm	m²	48	R\$	52,20	R\$ 2.505,60	
2.14	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA FIBRO CIMENTO	und	55	R\$	1,89	R\$ 103,95	
3	PISO				R\$	52.004,00	16,75%
3.1	RETIRADA PISO ANTIGO E TACOS	m²	520	R\$	18,90	R\$ 9.828,00	
3.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO PISO C/ CIMENTO E AREIA 1:5=3CM	m²	520	R\$	19,30	R\$ 10.036,00	
3.3	PISO CERAMICO 40X40CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	m²	520	R\$	52,55	R\$ 27.326,00	
3.4	RODAPÉ DE CERAMICA h=7CM COLOCADO	m	290	R\$	16,60	R\$ 4.814,00	
4	PINTURA				R\$	33.953,41	10,94%
4.1	RASPAGEM E PREPARO DAS PAREDES ANTIGAS	m²	1533	R\$	2,10	R\$ 3.219,30	
4.2	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS/INTERNAS COM LATEX ACRILICO C/2 DEMÃO E + 1 DEMÃO DE SELADOR	m²	1533	R\$	17,97	R\$ 27.548,01	
4.3	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO DE PORTAS E JANELAS	m²	151	R\$	21,10	R\$ 3.186,10	
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS				R\$	9.838,50	3,17%

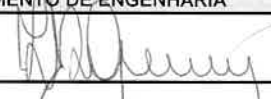


5.1	PONTO DE LUZ NO TETO	und	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	
5.2	INTERRUPTOR 1 TECLA, COM ESPELHO 2X4 INSTALADO	und	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00	
5.3	PONTO P/ TOMADA BIPOLAR 2 P COM ESPELHO 2X4 INSTALADO	und	34	R\$ 78,00	R\$ 2.652,00	
5.4	DISJUNTORES	und	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00	
5.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2X40 W COMPLETA	und	15	R\$ 84,70	R\$ 1.270,50	
5.6	TROCA REDE ELETRICA ANTIGA	und	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00	
6	ESQUADRIAS				R\$ 5.506,80	1,77%
6.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10m, INCLUSO ADUELA 1A PARA ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	und	8	R\$ 520,00	R\$ 4.160,00	
6.2	PORTA DE FERRO 1,40X2,60	m²	3,64	R\$ 370,00	R\$ 1.346,80	
7	REPAROS INTERNOS				R\$ 32.748,00	10,55%
7.1	REPARO INTERNO, ABERTURA E FECHAMENTO DE PAREDES E CONSTRUÇÃO DE CORREDOR PRINCIPAL	und	1	R\$ 28.380,00	R\$ 28.380,00	
7.2	SUBSTITUIÇÃO VIGA 20X30cm INCLUINDO CAIXARIA, FERRAGEM, REBOCO E PINTURA	m	39	R\$ 112,00	R\$ 4.368,00	
8	PÁTIO				R\$ 40.153,65	12,93%
8.1	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	m²	152,1	R\$ 120,35	R\$ 18.305,24	
8.2	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm	m²	152,1	R\$ 52,20	R\$ 7.939,62	
8.3	CALHA CHAPA RUFO GALVANIZADO, NUMERO 26 COTE 60cm	m	34	R\$ 61,00	R\$ 2.074,00	
8.4	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA FIBRO CIMENTO	und	280	R\$ 1,89	R\$ 529,20	
8.5	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO PISO C/ CIMENTO E AREIA 1:5=3CM	m²	152,1	R\$ 21,78	R\$ 3.312,74	
8.6	PISO CERAMICO 40X40CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	m²	152,1	R\$ 52,55	R\$ 7.992,86	
	TOTAL:				R\$ 310.457,33	100,00%

Siqueira Campos, 14 de Abril de 2016


 Isadora Salvalagio Gurny
 Assessora de Planejamento
 CAU: 1080-33



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS											
OBRA: Escola América Noronha				DATA: 14de Abril de 2016											
LOCAL: Rua da Amizade, Bairro: Nascente do Sol				ORÇADO/ORGANIZADO POR: ISADORA SALVALAGIO GUMY											
OBJETO: REFORMA				ARQUITETA E URBANISTA CAU: 108033-4											
Item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES											
				1ºmês	%	2ºmês	%	3ºmês	%	4ºmês	%	5ºmês	%	6ºmês	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.922,50	3,20%	100,00											
2	COBERTURA	R\$ 126.330,47	40,69%	25,00		25,00		25,00		25,00					
3	PISO	R\$ 52.004,00	16,75%	30,00		30,00		40,00							
4	PINTURA	R\$ 33.953,41	10,94%							100,00					
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS	R\$ 9.838,50	3,17%	50,00		50,00									
6	ESQUADRIAS	R\$ 5.506,80	1,77%	50,00		50,00									
7	REPAROS INTERNOS	R\$ 32.748,00	10,55%			50,00		50,00							
8	PÁTIO	R\$ 40.153,65	12,93%					50,00		50,00					
VALOR MENSAL DAS PARCELAS		R\$ 310.457,33	100,00%	64778,97	20,87%	71230,47	22,94%	88835,04	28,61%	85612,85	27,58%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
VALOR ACUMULADO												VALOR TOTAL		R\$ 310.457,33	
OBSERVAÇÕES:										DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
										ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR
CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 04 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização da TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para Execução da Obra de Reforma da Escola Municipal Prof América Maria de Noronha Corrêa.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 05 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realização da Obra de Reforma da Escola Municipal Prof América Maria de Noronha Corrêa.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 310.457,33 (trezentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).**

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 05 de maio de 2016.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para realização da Obra de Reforma da Escola Municipal Professora América de Noronha Correa.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em **R\$ 310.457,33** (trezentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(282) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1103	Educação 5%
(283) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1104	Educação 25%
(281) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	Educação Livre
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLEGIOS		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 09 de Maio de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de
Preço nº 05/2016 para análise e parecer.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2016 PROCESSO Nº 040/2016

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de junho do ano de 2016, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 121/2015, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços nº 005/2016. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

Objeto: “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.”
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;
Capital Social Mínimo: R\$ 31.045,73 (trinta e um mil quarenta e cinco reais e setenta e três centavos);
Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 3.104,57 (três mil cento e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
Preço máximo: R\$ 310.457,33 (trezentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.

2.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a obra aqui licitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



2.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 310.457,33** (trezentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) **sob pena de desclassificação.**

2.4 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

2.5 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do *modelo nº 05* em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

04. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta de recursos próprio do Município de Siqueira Campos, das seguintes dotações orçamentárias:

(282) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1103 – Educação 5%

(283) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1104 – Educação 25%

(281) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Educação Livre

05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2:**

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9);
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de Declaração de Impedimento (Modelo nº 15)
- elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) empresa cujos sócios, dirigentes, responsáveis técnicos, representantes legais ou que detenha quaisquer poderes decisórios e/ou deliberatórios em relação ao pretendo contrato a ser firmado com o Poder Público, tenha suspenso seu direito de licitar ou impedido de contratar com o licitador, mesmo que indiretamente.

5) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

6) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;

b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 01/06/2016

RAZÃO SOCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 01/06/2016

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. *As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.*

8.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).
- c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) prova de regularidade com as fazendas:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso seu registro seja de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;

b) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

OBS: a VISITA TÉCNICA deve ser realizada com 03 (três) dias de antecedência, da data de abertura do processo licitatório, sendo que após essa data o Departamento de Planejamento não emitirá a Declaração de Visita.

d) Atestado e/ou declaração em nome do responsável técnico, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



f) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”;

g) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E). tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 2.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

f) Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, conforme **item 2.1**.

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras “d, e, f, g”, com expressa autorização do licitador.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, “*fac-simile*”, e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS”.

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “QUANTIDADES”.

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna “PREÇO UNITÁRIO”, e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna “PREÇO PARCIAL” e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO SUBTOTAL” e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna “PREÇO TOTAL” e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 2 que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 1 que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.
A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 02.1;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexeqüibilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas “a” e “b” do item 12.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 12.13 e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 13.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *“fac-simile”* e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.**

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes serão devolvidas, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO

20.1 Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



– de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusulas Décima Quinta e Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Sétima da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos – PR, 09 de maio de 2016.


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 1 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 2 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 03 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 04 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 05 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2016.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 06 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 07 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

PROPOSTA DE PREÇO

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

Local, ____ de ____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 08 TOMADA DE PREÇO 0X/2016 PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

MUNICÍPIO: Siqueira Campos -PR

OBRA : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.”

		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR					
		Obra: Ampliação Escola Estadual América Maria Noronha Correa					
		DATA: 08/03/2016					
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SHAPIN/R (JAN/2014) - SEI/PRE (1/07/2015)					
		BDI 30%					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	9.922,50
1.1	RETIRADA DA COBERTURA ANTIGA	m²	525	R\$	18,90	R\$	9.922,50
2	COBERTURA					R\$	126.330,47
2.1	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA FIBRO-CIMENTO VÃO 5,00 A 7,00	m²	525	R\$	40,88	R\$	21.462,00
2.2	CUMUNHEIRA FIBRO-CIMENTO	m²	65	R\$	36,10	R\$	2.346,50
2.3	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA F.C	und	800	R\$	1,89	R\$	1.512,00
2.4	VISTA DE BEIRAL TRABALHADA EM CEDRINHO 20CM	m	135	R\$	41,20	R\$	5.562,00
2.5	COBERTURA EM FIBRO-CIMENTO 6MM	m²	529	R\$	52,20	R\$	27.613,80
2.6	CALHAS COM CHAPAS E RUFOS GALVANIZADOS Nº 26 CORTE 60CM	m²	195	R\$	61,00	R\$	11.895,00
2.8	RETIRADA FORRO ANTIGO	m²	520	R\$	9,70	R\$	5.044,00
2.9	TARUGAMENTO DE MADEIRA PARA FORRO PVC	m²	520	R\$	39,00	R\$	20.280,00
2.10	FORRO E MEIA CAIXA DE PVC	m²	52	R\$	49,00	R\$	2.548,00
2.11	CEDRINHO 20CM	m²	156	R\$	42,20	R\$	6.583,20
2.12	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	m²	48	R\$	120,34	R\$	5.776,32
2.13	COBERTURA COM TELHA FIBRO-CIMENTO 6mm	m²	48	R\$	52,20	R\$	2.505,60
2.14	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA FIBRO-CIMENTO	und	55	R\$	1,89	R\$	103,95
3	PISO					R\$	51.004,00
3.1	RETIRADA PISO ANTIGO E TACOS	m²	520	R\$	18,30	R\$	9.516,00
3.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO PISO C/ CIMENTO E AREIA 1:5=3CM	m²	520	R\$	19,30	R\$	10.036,00
3.3	PISO CERÂMICO 40X40CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	m²	520	R\$	52,55	R\$	27.326,00
3.4	RODAPE DE CERÂMICA h=7CM COLOCADO	m	290	R\$	16,60	R\$	4.814,00
4	PINTURA					R\$	33.953,41
4.1	REAPRIMAGEM E PREPARO DAS PAREDES ANTIGAS	m²	1533	R\$	2,10	R\$	3.219,30
4.2	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS/INTERNAS COM LATEX ACRÍLICO C/2 DEMÃO E + 1 DEMÃO DE SELADOR	m²	1533	R\$	17,97	R\$	27.543,01
4.3	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO DE PORTAS E JANELAS	m²	181	R\$	21,10	R\$	3.815,10
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS					R\$	9.838,50
5.1	PONTO DE LUZ NO TETO	und	20	R\$	75,00	R\$	1.500,00
5.2	INTERRUPTOR 1 TECLA, COM ESPELHO 2X4 INSTALADO	und	17	R\$	75,00	R\$	1.275,00
5.3	PONTO P/ TOMADA BIPOLAR 2 P COM ESPELHO 2X4 INSTALADO	und	34	R\$	78,00	R\$	2.652,00
5.4	INCL. DISJUNTORES	und	1	R\$	570,00	R\$	570,00
5.5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2X40 W COMPLETA	und	15	R\$	84,70	R\$	1.270,50
5.6	TRIDCA REDE ELÉTRICA ANTIGA	und	1	R\$	2.850,00	R\$	2.850,00
6	ESQUADRIAS					R\$	5.506,80
6.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10m, INCLUSO ADUELA 14 PARA ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	und	8	R\$	520,00	R\$	4.160,00
6.2	PORTA DE FERRO 1,40X2,60	m²	3,64	R\$	370,00	R\$	1.346,80
7	REPAROS INTERIORS					R\$	32.748,00
7.1	REPARO INTERIO, ABERTURA E FECHAMENTO DE PAREDES E CONSTRUÇÃO DE CORREDOR PRINCIPAL	und	1	R\$	28.180,00	R\$	28.180,00
7.2	SUBSTITUIÇÃO VIGA 20X30cm INCLUINDO CAIXARIA, FERRAGEM, REBOCO E PINTURA	m	39	R\$	112,00	R\$	4.368,00
8	PÁTIO					R\$	40.153,65
8.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	m²	152,1	R\$	120,35	R\$	18.305,24
8.2	COBERTURA COM TELHA FIBRO-CIMENTO 6mm	m²	152,1	R\$	52,20	R\$	7.939,62
8.3	CALHA CHAPA RUFO GALVANIZADO, NÚMERO 26 COTE 60cm	m	34	R\$	61,00	R\$	2.074,00
8.4	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA FIBRO-CIMENTO	und	280	R\$	1,89	R\$	529,20
8.5	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO PISO C/ CIMENTO E AREIA 1:5=3CM	m²	152,1	R\$	21,78	R\$	3.312,74
8.6	PISO CERÂMICO 40X40CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	m²	152,1	R\$	52,55	R\$	7.992,88
TOTAL:						R\$	310.457,33
							100,00%



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 09 TOMADA DE PREÇO 0X/2016 CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO				MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS													
OBRA: ESCOLA AMERICANO TIROFANTE				DATA: 14/06/2016													
LOCAL: RUA DO AMERICANO, 800, N.º 100, JARDIM DO SOL				ORÇAMENTO ORÇANIZADO POR: ISADORA SALVADOR GOMI													
OBJETO: REFORMA				ARQUITETA E URBANISTA (CAU: 108035-4)													
Item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES													
				1ºmes	2º	3ºmes	4º	5ºmes	6º	7ºmes	8º	9ºmes	10º	11ºmes	12º	13ºmes	14º
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.422,50	1,50%	100,00													
2	COBERTURA	R\$ 126.390,47	40,19%	25,00		25,00				25,00				25,00			
3	PISO	R\$ 52.004,00	16,15%	30,00		30,00				40,00							
4	PAINTURA	R\$ 33.953,41	10,74%									100,00					
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	R\$ 9.555,50	3,17%	50,00		50,00											
6	ESTUQUE E REBOCO	R\$ 6.800,00	2,17%	50,00		50,00											
7	REF. PISO INTERIORES	R\$ 32.748,00	10,15%			50,00				50,00							
8	PATIO	R\$ 40.153,68	12,13%							50,00					50,00		
VALOR MENSAIS DAS PARCELAS																	
VALOR ACUMULADO																	
OBSERVAÇÕES:																	
VALOR TOTAL R\$ 310.457,33																DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
																ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº10 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº11 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº12 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº13 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ___ de ___ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº14 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A ____, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir no do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. nº (inserir nº), CPF nº (inserir nº), e a empresa ____, CNPJ ____, localizada na ____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ____, portador da cédula de identidade R.G. Nº (inserir nº) CPF nº (inserir nº), residente na ____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de ____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

- (282) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1103 – Educação 5%
- (283) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1104 – Educação 25%
- (281) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Educação Livre

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os valores decorrentes dos serviços prestados serão pagos conforme a liberação dos recursos referentes ao Contrato 804959/2014 do Ministério do Esporte, em moeda brasileira corrente e desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



(inserir local),

de

de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



MODELO Nº 15 TOMADA DE PREÇO 0X/2016

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 0X/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 0X/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 047/2016.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2016, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.

A presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital (Tomada de Preços),

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Todos os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo apenas ser respeitado o prazo para o recebimento das propostas, eis que devem ser observados 15 dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

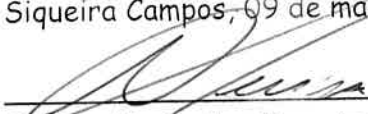
Deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, o projeto básico e/ou executivo das obras, com todas as suas partes, desenhos e especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Assim sendo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito prosseguir em seus posteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 09 de maio de 2016.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 040/16

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 005/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, a Divisão de Revitalização e Urbanismo requer contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa, nos termos das Leis 8.666/93.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 63 e 64 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2016 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 040/2016, de 26/02/2016 torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de Junho do ano de 2016, na Av. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA nº 342 em Sertanópolis, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Contratação de empresa para Recapeamento, em CBUQ, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro do distrito-sede	Recape asfáltico em CBUQ	16.016,21 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 16 de Maio de 2016, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Sertanópolis, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (43), fax 3232.8112 – “e-mail” compras@sertanopolis.pr.gov.br

Sertanópolis, 13 de Maio de 2016.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Presidente da Comissão de Licitação do Município

41741/2016

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 05/2016 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.

ABERTURA: 01 de Junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 13 de Maio de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

41922/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Resumo de Edital nº 06/2016 – Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para a execução da Obra de reforma e ampliação do Lar do Menor de Siqueira Campos.

ABERTURA: 02 de Junho de 2016 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 – Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 13 de Maio de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

41925/2016

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº
009/2016 MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitações sob a Presidência de Flôir Luiz Pierozan e membros Wagner Fernandes Quinquiolto e Astor Pedro Christ, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de Creche tipo 2, na Rua Marino Comarella, lote nº 175, quadra nº 43, Loteamento Pinheiro do Paraná, Bairro Concórdia, neste município de Toledo-Pr;

conforme Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso PAC 6789/2013, conforme orçamentos, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 1.234.674,63 (hum milhão duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

- A empresa CONSTRUTORA BONFANTI LTDA, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 1.261.494,01 (hum milhão duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo).

- A empresa BASE SUL ENGENHARIA LTDA, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 1.370.341,09 (hum milhão trezentos e setenta mil trezentos e quarenta e um reais e nove centavos).

- A empresa INCORPORADORA E CONSTRUTORA ANDAIME LTDA – ME, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 1.395.511,69 (hum milhão trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

- A empresa CONSTRUTORA PROJETO NOVO LTDA, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 1.484.024,92 (hum milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 13 de maio de 2016.

Luís Carlos Fabris
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

41992/2016

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2016

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 022/2016, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de software para documentação e controle da rede de fibra óptica, incluindo implantação, treinamento de servidores do Departamento de Informática da Prefeitura e suporte técnico com o licenciamento de 3 usuários, pelo período de 12 (doze) meses, há a seguinte retificação: Fica incluído no edital bem como na Minuta do Contrato: 10.2.5 - Durante o prazo contratual, a CONTRATANTE poderá ceder por tempo determinado, uma licença de uso à empresa integradora (vencedora do certame para implantação de fibra óptica) para proceder a documentação e controle da rede de fibra óptica, podendo esta somente solicitar suporte técnico remoto. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 17 DE MAIO DE 2016, às 15h30min, poderão ser protocolizados até às 08h30min do dia 14 DE JUNHO DE 2016, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma a abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 14 DE JUNHO DE 2016, às 08h30min, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 13 de Maio de 2016. NÉLVIO JOSÉ HÜBNER - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

41921/2016

Vera Cruz do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/16

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 06/06/2016 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL- SRP, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de óleo diesel S10 para manutenção das secretarias de Viação, Obras, Transporte e Urbanismo; Assistência Social; Educação, Cultura e Esportes e Saúde do município de Vera Cruz do Oeste, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Demais informações pelo Fone/Fax: (45) 3267-8025 ou e-mail compras@veracruz.pr.gov.br.

Vera Cruz do Oeste, 12 de maio de 2016.

Inéia aparecida Forgiarini Fantinel
Pregoeira

41474/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84940-000-CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Licitações

Para: Planejamento

Siqueira Campos, 30 de Maio de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a relação de empresas que realizaram a visita técnica para participação da Tomada de Preços 05/2016.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da CPL

CÓPIA


Robson

BELÃO & BELÃO LTDA – ME
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 01/06/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração



CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **BELÃO & BELÃO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **10.931284/0001-93**, com sede na cidade de Ibaiti - PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 25 de Maio de 2016


Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração




Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR










01



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAÍTI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 13
TOMADA DE PREÇO 005/2016

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016.

Objeto: Obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ibaíti, 01 de junho de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

Rodolfo

02



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 10
TOMADA DE PREÇO 005/2016

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SOBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM OEXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDENCIA LEGAL.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016.

Eu, JOSÉ OSCAR BELÃO, RG nº 7.760.071-0, legalmente nomeado representante da preponente BELÃO & BELÃO LTDA ME, CNPJ nº 10.931.284/0001-93, para fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administráveis previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72 § 8º, inciso na V da Lei Federal 9.605/98, **sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.**

Ibaiti, 01 de junho de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

03



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAÍTI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 12
TOMADA DE PREÇO 005/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016.

Objeto: Obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA-ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal do nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Ibaíti, 01 de junho de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR

1

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

04

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.931.284/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2009
NOME EMPRESARIAL BELAO & BELAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA BELAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.91-6-00 - Obras de fundações 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA	NÚMERO 68	COMPLEMENTO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3546-1103		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014. **Construtora Belão**

Emitido no dia 31/05/2016 às 11:02:46 (data e hora de Brasília).

BELÃO & BELÃO LTDA
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Página: 1/1

31/05/2016 11:03

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/05/2016

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

[Handwritten signature]

06

31/05/2016 11:03

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BELÃO & BELÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL



-FLS-01-



JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, natural de Ibaiti - Pr, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, portador do CPF nº 001.051.759-60 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Elias Cecílio, nº 1000 - Centro - em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, natural de Garça -SP, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, portador do CPF nº 464.416.389-91 e Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Elias Cecílio, nº 1000 - Centro - em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, de conformidade com o art.997,I,CC/2002, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª- A sociedade girará sob o nome empresarial de "**BELÃO & BELÃO LTDA**" e terá sede e domicílio na **RUA VER.OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - ESTADO DO PARANÁ.** (art.997,II,CC/2002)

2ª- O Capital Social será de **RS 20.000,00(vinte mil reais)**, divididos em **2000 quotas** de valor nominal de **RS 10,00(dez reais)**, cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios **JOSÉ OSCAR BELÃO, 1.900 quotas de RS 10,00(dez reais) cada uma**, e **JOÃO BELÃO, 100 quota de RS 10,00 (dez reais)**, cada uma (art. 997, III, CC/2002) (art. 1055, CC/2002).

3ª- O Objeto será **"OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDACÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS"**

4ª- A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu tempo é indeterminado.(art. 997, II, CC/2002).

5ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

7ª- A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ OSCAR BELÃO**, com poderes e atribuições de administrar em conjunto ou individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos.997, VI: 1.013,1015,1064,CC/2002).

8ª- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art. 1.065, CC/2002).

9ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Roberto 07

BELÃO & BELÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL



-FLS 02-

11ª- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

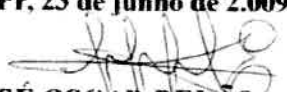
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

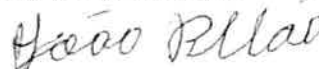
13ª- (os) Administrador (es) declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª - Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas..

Ibaiti-Pr, 23 de junho de 2.009


JOSÉ OSCAR BELÃO


JOÃO BELÃO

Testemunhas:


Walter J.F. Oliveira
RG: 617.528-SSP/PR


Caio Cesar Crepaldi
RG: 8.364.589-0 SSP/PR



Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **"BELÃO & BELÃO LTDA-ME"**, com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$: 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), divididos em 15.000 quotas de R\$: 10,00(dez) reais cada uma, fica elevado para R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$: 10,00(dez reais) cada uma, integralizados neste ato em moeda corrente e legal no País, assim distribuídos entre os sócios: **JOSÉ OSCAR BELÃO R\$: 237.500,00 e JOÃO BELÃO R\$: 12.500,00.**

CLÁUSULA SEGUNDA:- O objeto social passa a ter a seguinte redação: "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

JOSÉ OSCAR BELÃO, brasileiro, solteiro, maior, data de nascimento 02/09/1977, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.760.071-0, do Instituto de Identificação do Paraná, CPF nº 001.051.759-60, residente e domiciliado (a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, Nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, e **JOÃO BELÃO**, brasileiro, viúvo, data de nascimento 23/06/1938, empresário, Carteira de Identidade Civil RG nº 2.179.177 do Instituto de Identificação do Paraná CPF nº 464.416.389-91, residente e domiciliado(a) na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000 em Ibaiti, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresarial **"BELÃO & BELÃO LTDA-ME"**, com sede em Ibaiti-Pr, cito à Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro – CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/000111-93, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 412.06513937 por despacho em sessão de 25/06/2009, 1ª Alteração sob nº 201118300679 em 08/11/2011, 2ª Alteração sob nº 20120511193 em 01/02/2012, 3ª Alteração sob nº 201249553751 em 20/07/2012 e 4ª Alteração sob nº 20130438472, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CONFERE COM O ORIGINAL

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **BELÃO & BELÃO LTDA –ME**, com sede e domicílio na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 - Centro- CEP: 84.900-000 – Ibaiti, Estado do Paraná.

2ª)- O Capital Social é de R\$: 250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 quotas de R\$ 10,00(dez reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de Quotas	%	ValorR\$
JOSÉ OSCAR BELÃO	23.750	95	237.500,00
JOÃO BELÃO	1.250	5	12.500,00
Total	25.000	100	250.000,00

3ª)- O objeto social é o ramo de : "OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRAULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS, AÉROPORTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 25 de julho de 2.009, de conformidade com o Registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056/art.1.057 CC/2002).

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art.1.052/CC2002).

7ª)- A Administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ OSCAR BELÃO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). arts. 997/VI; 1.013/1015/1064/CC/2002).

8ª)- No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal à título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

9ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065/CC/2002).

10ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM ORIGINAL

Relevo

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

BELÃO & BELÃO LTDA – ME-
CNPJ: 10.931.284/0001-93
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-FLS 03-

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

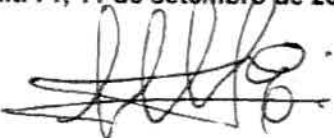
Parágrafo Único: O mesmo procedimento sera adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts.1.028 e 1.031/CC/2002).

12ª)- Os(s) administrador(es) declaram sob as penas da Lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. art. 1.011 § 1º CC/2002.

13ª)- Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

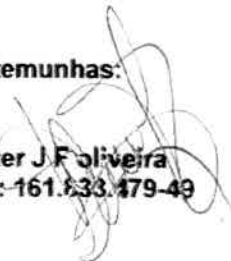
E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em 03(três) vias de igual teor e forma, que serão assinadas pelo sócios.

Ibaiti-Pr, 11 de setembro de 2013


JOSÉ OSCAR BELÃO

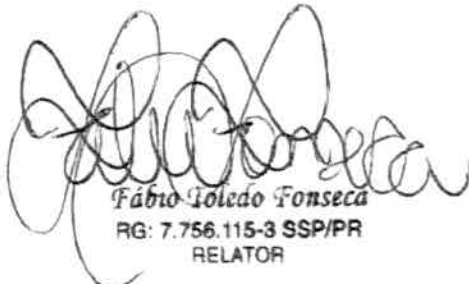

JOÃO BELÃO

Testemunhas:


Walter J.F. Oliveira
CPF: 161.633.479-49

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR


Caio Cesar Crepaldi
CPF: 060.138.319-20


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR




SEBASTIÃO MOTTA



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BELÃO & BELÃO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651393-7	CNPJ 10.931.284/0001-93	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/06/2009	Data de Início de Atividade 25/06/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000			
Objeto Social OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE URBANIZAÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO, DE FUNDAÇÕES E OBRAS DE ALVENARIA DIVERSAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AÉROPORTOS, E SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE OSCAR BELAO 001.051.759-60	237.500,00	SOCIO	Administrador
JOAO BELAO 464.416.389-91	12.500,00	SOCIO	
Último Arquivamento			
Data: 13/09/2013	Número: 20135100615	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 28 de abril de 2016

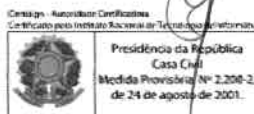
16/271272-3

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 162712723 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 28/04/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:30:39 do dia 27/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2016.

Código de controle da certidão: **A6E1.5279.4B95.8F96**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014697832-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.931.284/0001-93**

Nome: **BELAO & BELAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

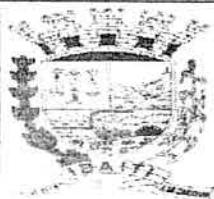
Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 575/2016****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 26/07/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZMS2QE5M244C3ES3

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BELÃO & BELÃO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

39233

10.931.284/0001-93

276

ENDEREÇO

RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68 - CENTROCEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

Jacob Elias Neto
Fiscal de Tributos
RG 1.313.444
10.931.284/0001-93

Ibaiti, 27 de Abril de 2016

Emitido por: JACOB ELIAS NETO

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

15

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10931284/0001-93
Razão Social: BELAO E BELAO LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA BELAO
Endereço: RUA VEREADOR OLAVO RIBEIRO DA SILVA 68 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2016 a 20/06/2016

Certificação Número: 2016052202212052521794

Informação obtida em 31/05/2016, às 11:07:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Certidão nº: 51737229/2016

Expedição: 31/05/2016, às 11:08:10

Validade: 26/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELAO & BELAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.931.284/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000317321



20160000317321



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 27/11/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BELÃO E BELÃO LTDA

Registro CAU : 16300-7

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Objetivo social: Obras da construção civil e de urbanização, obras de acabamento de fundações e obras de alvenaria diversas, obras de terraplenagem, movimentação de terra, encascalhamento de estradas, pavimentação asfáltica, locação de máquinas e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás, montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e serviços de transportes rodoviários de cargas municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

Atividades econômicas:

- OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

Capital social: 250.000,00

Última atualização do capital: 13/09/2013

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 13/08/2013

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

MODELO Nº 2

TOMADA DE PREÇO 005/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016.

O signatário da presente, o senhor JOSE OSCAR BELÃO, representante legalmente constituído da proponente BELÃO & BELÃO LTDA – ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Ibaiti, 01 de junho de 2016.

JOSE OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

19



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 3

TOMADA DE PREÇO 005/2016

DECLARAÇÃO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2016.

Declaramos que a Arquiteta Fabíola Escarce Bento Wollz, CAU nº A 54775-1 da proponente BELÃO & BELÃO LTDA ME, devidamente credenciada, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Ibaiti, 01 de junho de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

CAU nº A 54775-1

Fabíola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **05/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICA MARIA NORONHA CORREA**, que a empresa **BELÃO & BELÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **10931284/0001-93** com sede em **IBAITI – PARANÁ** representada por **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, CAU – A54775-1** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 19 de Maio de 2016.

Fabíola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

Responsável Técnico da Empresa
CAU – A54775-1

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gumy
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaíti, devidamente inscrito no CNPJ sob. O n.º 09.421.426/0001-93, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Senhor Wilha Galdino Alves, nomeado pela Portaria de n.º 1604/2011 de: 11/11/2011, **ATESTA** para os devidos fins, que a Responsável Técnica, Fabiola Escarce Bento Wollz, inscrita no CREA-PR sob n.º 96316/D PR, Arquiteta e Urbanista, da empresa **BELÃO & BELÃO**, inscrito no CNPJ de n.º 10.931.284/0001-93, estabelecida a Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, n.º 68, Centro, no município de Ibaíti, Estado do Paraná, prestou serviços de execução de obra de edificação em estabelecimento de saúde, sendo uma área ampliada de 90,55 m² e área reformada de 34 m², obra esta realizada no prédio do Hospital Municipal localizado a Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro de Ibaíti – PR, tendo início em 15/08/2011 e término da obra em 01/12/2011, não havendo nada que a desabone ambos até a presente data.

Ibaíti/PR, 06 de Dezembro de 2011.

Atenciosamente,

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAÍTI - PR


WILHA GALDINO ALVES
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FHSMI

CONFERE COM
O ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ARQUITETA E URBANISTA
FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
Carteira Profissional: PR-96316/D
Acervo Técnico Nº.: **19355/2011**

RNP Nº: 1705907385
Protocolo Nº.: **2011/00392007**

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Carteira Profissional: PR-96316/D

Acervo Técnico Nº.: 19355/2011

RNP Nº.: 1705907385

Protocolo Nº.: 2011/00392007

ART Nº.: 20113641798 0..... Registrada: 30/08/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: BELÃO & BELÃO LTDA.....
 Contratante(s): FUNDO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI -
 CNPJ/CPF: 09.421.426/0001-93.....
 Tipo de Contrato.: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 1.455,03 M2..... Área Existente: 1.364,48 M2
 Área Ampliada.: 90,55 M2 Área de Reforma: 34,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.: RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 CENTRO.....
 Município/Estado.: IBAITI/PR.....
 Data de Início.: 15/08/2011..... Data de Conclusão: 01/12/2011.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:
 Observação.:

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARQUITETA E URBANISTA

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Carteira Profissional: PR-96316/D

Acervo Técnico Nº.: **19355/2011**

RNP Nº.: 1705907385

Protocolo Nº.: **2011/00392007**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00392007.

Emitida via Internet em 08/12/2011 08:47:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-9

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9140572-37

RUA VER. OLAVO RIBEIRO, 111 - JARDIM 08
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/2

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000198050



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A547751

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2675520

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 1010873

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Empresa contratada: BELÃO E BELÃO LTDA
CNPJ: 10.931.284/0001-93

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
CPF/CNPJ: 76919083000189

RUA MARECHAL DEODORO

Nº 1837

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

CEP: 84940000

Contrato:

Celebrado em 11/03/2013

Valor do Contrato: R\$ 428.132,09

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 15/03/2013

Data de Fim: 10/02/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 457.30 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA PARÁ

Nº 72

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS

UF: PR

CEP: 84940000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485674-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA
CENTRO - CEP 84.900-000 - (PR) 11

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caur.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Z1C5005923Z41A78C28W
Impresso em: 04/09/2014 às 17:00:26 por: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ, ip: 201.11.26.110

Handwritten signature

26



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000198050



Página 2/2

Certidão nº 198050/2014

04/09/2014, 17:00

Chave de Impressão: Z4C5005923Z41A78CZ8W

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 4
TOMADA DE PREÇO 005/2016

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME:	ESPECIALIDADE	CAU nº	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ	ARQUITETA E URBANISTA	A 54775-1	04/08/2011	

Declaramos, outrossim, que a profissional acima relacionada pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Ibaiti, 01 de junho de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60

Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

Fabiola Escarce Bento Wollz
CAU/PR Nº A 54775-1

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68,
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000315921



20160000315921



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 16/11/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: **FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ**

Registro **CAU** : **A54775-1**

Registro Anterior **CAU** : **100565-0**

CPF: **009.018.349-55**

Tipo de registro: **DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**

Situação de registro: **ATIVO**

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no **SICCAU**:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE:

BELÃO & BELÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ver. Olavo Ribeiro da Silva, nº 68 – Centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.931.284/0001-93 e no CAD/ICMS sob nº 904.85624-07, neste ato representado pelos seus proprietários abaixo assinados.

CONTRATADO:

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ: brasileira, solteira, maior, arquiteta, residente e domiciliada na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, portadora do CPF: 009.018.349-85 e RG nº 2.806.644-85 SSP/PR, com registro no CAU/PR sob nº A 54775-1.

As partes acima identificadas tem, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços técnicos profissionais, que se regerá pelas cláusulas e pelas condições seguintes.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA 1ª: O presente contrato tem como **OBJETO**, pelo **CONTRATATO**, executar os serviços técnicos profissionais para a empresa **CONTRATANTE**, no espaço **MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL**.

CLAUSULA 2ª: O **CONTRATADO** prestará 4 horas diárias de serviços.

DAS RESPONSABILIDADES:

CLAUSULA 3ª: O **CONTRATADO** se responsabilizará, pela execução dos serviços técnicos de obras de saneamento e construção civil.

DA REMUNERAÇÃO:

CLAUSULA 4ª: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, mensalmente, o valor correspondente à 06(seis) salários mínimos vigentes no País.

DO PRAZO:

CLAUSULA 5ª: O presente instrumento é firmado por tempo indeterminado, tendo seu início em 04 de janeiro de 2011.

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

-fls-02-

DA RESCISÃO

CLAUSULA 6ª: O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação por escrito, com o prazo mínimo de 30(trinta) dias, ou por negligencia ou falta grave.

PARAGRAFO ÚNICO:

O CONTRATADO, está ciente de que o presente instrumento, refere-se somente à prestação de serviços, não criando vínculo empregatício com a empresa **CONTRATANTE**, sabedor de que os encargos sociais inclusive contribuição para o INSS, é de sua inteira responsabilidade.

DO FORO:

CLAUSULA 7ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ibaiti-PR, 04 de janeiro de 2011

BELÃO & BELÃO LTDA ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93
(CONTRATANTE)

FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ
CPF: 009.018.349-85
(CONTRATADO)

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª - JARDIM
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-5141
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IDANT

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[XITW1a21] -FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLE
lbaiti-PR. 12 de Agosto de 2010

10447-PA, 12 de Agosto de 2013. Em testemunho

da verdade

ANA CARLA BENTO
ESCREVENTE

SELO
FUNARR

AD

TABELION
DE

DE
NOTAS

EUROPEAN UNION
EUROPEAN COMMISSION
Directorate-General for Economic and Financial Affairs
Unit B.1 - Budgetary Control
1049 Luxembourg
L-1049 Luxembourg
Tel: +352 4303 3441
Fax: +352 4303 3446
E-mail: ecfin-b1@ec.europa.eu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADOS
DANYELE PEREIRA MELO
RENERIO GONÇALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ 10.931.284/0001-93, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 24 de Maio de 2016

[Handwritten signature]
DANYELE PEREIRA MELO



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Página 0001/0001
Validade de 30 (trinta) dias

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 5
TOMADA DE PREÇO 005/2016

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da preponente. Esses índices foram obtidos no balanço no ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

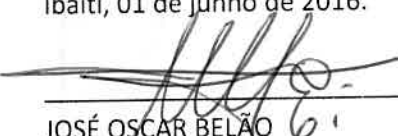
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral(LG)	64.962,08/32.204,39	2,01
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez Corrente(LC)	64.962,08/32.204,39	2,01
$LC = AC/PC$		
Endividamento (E)	32.204,39/64.962,08	0,49
$E = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$		

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;

RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

Ibaiti, 01 de junho de 2016.


JOSÉ OSCAR BELÃO
RG: 7.760.071-0 SSP/PR
CPF: 001.051.759-60


WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: 022504/O-9
(CONTADOR)

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR


Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/O-9
Fisc. Em Contabilidade
Ibaiti - Paraná



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0029 folhas numeradas de 0001 a 0029 e servirá de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de BELÃO E BELÃO LTDA ME sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93
I.E.: 9048562407

IBAITI, 01 de Janeiro de 2015

JOSE OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 16/042320-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
10/ MAIO 2016
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signature

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ 10.931.284/0001-93

Livro Diário

Fl. 2

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
01/01/2015	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100001	Balanco de Abertura em 01/01/2015	70.681,28
01/01/2015	1.1.03.004.00176	9.1.01.001.02951		0100002	Balanco de Abertura em 01/01/2015	80.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00241	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2015	5.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00242	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2015	395.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00245	9.1.01.001.02951		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	1.2.03.001.00249	9.1.01.001.02951		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.004.00520		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2015	20.784,52
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00530		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.778,85
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00531		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2015	1.662,61
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.005.00538		0100010	Balanco de Abertura em 01/01/2015	30.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.1.01.007.00567		0100011	Balanco de Abertura em 01/01/2015	300,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100012	Balanco de Abertura em 01/01/2015	90.000,00
01/01/2015	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100013	Valor que se transfere	466.155,30
01/01/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0100044	HONORARIOS 01/2015	300,00
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100046	Compra a prazo cf. nf. 000761	566,50
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100047	Compra a prazo cf. nf. 190605	377,85
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100048	Compra a prazo cf. nf. 190604	3.710,84
01/01/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0100049	Entradas do dia cf. nota	11.784,50
05/01/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0100041	PGTO SALARIOS 12/2014	20.784,52
05/01/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0100045	PGTO HONORARIOS 12/2014	300,00
07/01/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0100042	PGTO FGTS 12/2014	1.662,61
20/01/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0100043	PGTO INSS 12/2014	1.778,85
30/01/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0100050	SERVIÇOS PRESTADOS	75.300,00
31/01/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0100014	SALARIO a pagar	27.140,62
31/01/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0100020	F.G.T.S. a pagar	2.169,28
31/01/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0100034	Desconto de I.N.S.S.	2.231,17
01/02/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0200038	HONORARIOS 02/2015	300,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200040	Compra a prazo cf. nf. 151249	978,18
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200041	Compra a prazo cf. nf. 003044	336,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200042	Compra a prazo cf. nf. 054559	398,88
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200043	Compra a prazo cf. nf. 103369	623,91
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200044	Compra a prazo cf. nf. 193422	2.310,46
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200045	Compra a prazo cf. nf. 008764	10.450,80
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200046	Compra a prazo cf. nf. 005462	1.650,23
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200047	Compra a prazo cf. nf. 005463	1.097,09
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200048	Compra a prazo cf. nf. 054559	676,27
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200049	Compra a prazo cf. nf. 019838	2.540,00
01/02/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0200050	Entradas do dia cf. nota	263,00
05/02/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0200035	PGTO SALARIOS 01/2015	27.140,62
05/02/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0200039	PGTO HONORARIOS 01/2015	300,00
07/02/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0200036	PGTO FGTS 01/2015	8.157,41
28/02/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0200037	PGTO INSS 01/2015	2.231,17
28/02/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0200002	SALARIO a pagar	22.096,80
28/02/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0200003	F.G.T.S. a pagar	1.767,67
28/02/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0200019	Desconto de I.N.S.S.	1.590,95
28/02/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0200051	SERVIÇOS PRESTADOS	67.125,00
01/03/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0300012	HONORARIOS 03/2015	300,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300014	Compra a prazo cf. nf. 039297	244,68
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300015	Compra a prazo cf. nf. 006372	900,00
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300016	Compra a prazo cf. nf. 204244	2.403,14
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300017	Compra a prazo cf. nf. 000852	2.312,68
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300018	Compra a prazo cf. nf. 005998	983,46
01/03/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0300019	Compra a prazo cf. nf. 034470	4.914,00
05/03/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0300009	PGTO SALARIOS 02/2015	22.096,80
05/03/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0300013	PGTO HONORARIOS 02/2015	300,00
07/03/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0300010	PGTO FGTS 02/2015	3.082,87
20/03/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0300011	PGTO INSS 02/2015	1.590,95
30/03/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0300020	SERVIÇOS PRESTADOS	46.078,50
30/03/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0300003	SALARIO a pagar	21.764,60
30/03/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0300007	F.G.T.S. a pagar	1.819,82
30/03/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0300008	Desconto de I.N.S.S.	1.748,30
04/04/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0400024	HONORARIOS 04/2015	300,00
04/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400026	Compra a prazo cf. nf. 102046	375,60
04/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400027	Compra a prazo cf. nf. 007157	280,00
04/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400028	Compra a prazo cf. nf. 007216	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400029	Compra a prazo cf. nf. 007421	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400030	Compra a prazo cf. nf. 007337	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400032	Entradas do dia cf. nota	280,00
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400033	Entradas do dia cf. nota	3.326,40
01/04/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0400031	Compra a prazo cf. nf. 036469	4.804,00
01/04/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0400021	PGTO SALARIOS 03/2015	21.764,60

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - BAÍTI - PR

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Livro Diário



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
05/04/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0400025	PGTO HONORARIOS 03/2015	
07/04/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0400022	PGTO FGTS 03/2015	30
20/04/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0400023	PGTO INSS 03/2015	1.61
30/04/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0400002	SALARIO a pagar	1.74
30/04/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0400003	F.G.T.S. a pagar	23.03
30/04/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0400015	Desconto de I.N.S.S.	1.84
30/04/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0400034	SERVIÇOS PRESTADOS	1.90
07/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0500009	HONORARIOS 05/2015	41.07
07/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500011	Compra a prazo cf. nf. 103622	300
07/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500012	Compra a prazo cf. nf. 010934	636
07/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500014	Compra a prazo cf. nf. 009197	351
07/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500015	Compra a prazo cf. nf. 006971	1.196
07/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500016	Compra a prazo cf. nf. 006972	433
07/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500017	Compra a prazo cf. nf. 006973	348
07/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0500018	Compra a prazo cf. nf. 006974	130
07/05/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0500019	Compra a prazo cf. nf. 007771	59
07/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0500006	PGTO SALARIOS 04/2015	280
14/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500010	PGTO HONORARIOS 04/2015	23.036
14/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500007	PGTO FGTS 04/2015	300
20/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0500013	Compra a prazo cf. nf. 000003	2.457,4
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500021	Compra a prazo cf. nf. 000003	15,1
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0500008	PGTO INSS 04/2015	269,4
20/05/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0500020	Compra a prazo cf. nf. 008175	1.900,1
20/05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0500022	SERVIÇOS PRESTADOS	280,0
20/05/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0500003	SALARIO a pagar	31.023,9
20/05/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0500004	F.G.T.S. a pagar	24.679,5
20/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0500005	Desconto de I.N.S.S.	1.938,0
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600025	HONORARIOS 06/2015	1.995,3
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600027	Compra a prazo cf. nf. 007850	300,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600028	Compra a prazo cf. nf. 007888	66,96
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600029	Compra a prazo cf. nf. 007790	103,54
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600030	Compra a prazo cf. nf. 007989	104,34
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600031	Compra a prazo cf. nf. 007987	19,89
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600032	Compra a prazo cf. nf. 007987	20,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600033	Compra a prazo cf. nf. 007954	129,14
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600034	Compra a prazo cf. nf. 007882	109,30
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600035	Compra a prazo cf. nf. 007882	33,25
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600036	Compra a prazo cf. nf. 007822	188,91
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600037	Compra a prazo cf. nf. 007747	73,05
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600038	Compra a prazo cf. nf. 007691	156,84
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600039	Compra a prazo cf. nf. 007662	119,71
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600040	Compra a prazo cf. nf. 007679	79,48
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600041	Compra a prazo cf. nf. 007786	555,38
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600042	Compra a prazo cf. nf. 007871	577,61
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600045	Compra a prazo cf. nf. 000955	420,78
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600046	Compra a prazo cf. nf. 008273	194,90
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600047	Compra a prazo cf. nf. 000973	280,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600048	Compra a prazo cf. nf. 007987	194,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600057	Compra a prazo cf. nf. 000994	8,10
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600043	Compra a prazo cf. nf. 106650	145,00
20/05/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0600049	Compra a prazo cf. nf. 008326	315,98
20/05/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0600022	PGTO SALARIOS 05/2015	280,00
20/05/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0600026	PGTO HONORARIOS 05/2015	24.679,58
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600023	PGTO FGTS 05/2015	300,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600050	Compra a prazo cf. nf. 007385	4.078,59
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600051	Compra a prazo cf. nf. 007387	103,45
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600052	Compra a prazo cf. nf. 007388	59,60
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600053	Compra a prazo cf. nf. 007389	759,65
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600054	Compra a prazo cf. nf. 007390	517,19
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600056	Compra a prazo cf. nf. 007391	392,19
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600058	Compra a prazo cf. nf. 008437	98,25
20/05/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0600055	Compra a prazo cf. nf. 008462	280,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0600024	PGTO INSS 05/2015	280,00
20/05/2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		0600044	Compra a prazo cf. nf. 178203	1.995,30
20/05/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		0600003	SALARIO a pagar	555,01
20/05/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		0600004	F.G.T.S. a pagar	21.944,70
20/05/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0600014	Desconto de I.N.S.S.	1.767,55
20/05/2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		0600059	SERVIÇOS PRESTADOS	1.840,14
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700026	HONORARIOS 07/2015	40.258,60
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700029	Compra a prazo cf. nf. 008213	300,00
20/05/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700030	Compra a prazo cf. nf. 008205	147,36
						174,48

CONFERE COM O ORIGINAL

Construtora Belao
BELAO E BELAO LTDA ME
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9048562-1
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA
CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBARA

BELO & BELAO LTDA ME

CNPJ 10.931.284/0001-93

Livro Diário

FL. 4

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700031	Compra a prazo cf. nf. 008026	179,65
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700032	Compra a prazo cf. nf. 008078	424,04
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700033	Compra a prazo cf. nf. 008195	486,48
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700034	Compra a prazo cf. nf. 008249	517,99
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700035	Compra a prazo cf. nf. 008072	104,56
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700036	Compra a prazo cf. nf. 008204	118,95
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700049	Compra a prazo cf. nf. 008527	280,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700039	Compra a prazo cf. nf. 007570	82,40
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700040	Compra a prazo cf. nf. 007569	31,02
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700041	Compra a prazo cf. nf. 007568	105,02
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700042	Compra a prazo cf. nf. 007567	54,54
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700043	Compra a prazo cf. nf. 007571	991,62
07/2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		0700023	PGTO SALARIOS 06/2015	21.944,70
07/2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		0700027	PGTO HONORARIOS 06/2015	300,00
07/2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		0700024	PGTO FGTS 06/2015	1.767,55
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700050	Entradas do dia cf. nota	102,30
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700051	Entradas do dia cf. nota	292,49
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700048	Compra a prazo cf. nf. 008650	280,00
07/2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		0700025	PGTO INSS 06/2015	1.840,14
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700047	Compra a prazo cf. nf. 008736	280,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700052	Entradas do dia cf. nota	4.100,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700037	Compra a prazo cf. nf. 108613	1.100,37
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700038	Compra a prazo cf. nf. 007763	260,58
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700053	Entradas do dia cf. nota	748,20
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700054	Entradas do dia cf. nota	11.174,60
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700028	Compra a prazo cf. nf. 012637	3.508,02
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700044	Compra a prazo cf. nf. 008828	280,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700045	Compra a prazo cf. nf. 008835	280,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0700046	Compra a prazo cf. nf. 008836	280,00
07/2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		0700055	SERVIÇOS PRESTADOS	21.399,00
07/2015	8.5.01.001.02040	2.1.01.004.00520		0700003	SALARIO a pagar	22.294,80
07/2015	8.3.01.001.00988	2.1.01.005.00531		0700004	F.G.T.S. a pagar	1.778,70
07/2015	8.5.01.001.02049	2.1.01.005.00530		0700015	Desconto de I.N.S.S.	1.922,00
07/2015	8.5.01.002.02163	2.1.01.007.00567		0800013	HONORARIOS 08/2015	300,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800017	Compra a prazo cf. nf. 008121	175,79
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800018	Compra a prazo cf. nf. 008603	31,30
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800019	Compra a prazo cf. nf. 008301	51,45
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800020	Compra a prazo cf. nf. 008555	69,90
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800021	Compra a prazo cf. nf. 008550	443,80
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800022	Compra a prazo cf. nf. 008498	273,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800023	Compra a prazo cf. nf. 008509	233,35
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800024	Compra a prazo cf. nf. 008599	198,10
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800025	Compra a prazo cf. nf. 008583	44,60
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800026	Compra a prazo cf. nf. 008572	136,50
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800027	Compra a prazo cf. nf. 008529	273,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800028	Compra a prazo cf. nf. 008516	136,50
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800029	Compra a prazo cf. nf. 008324	525,05
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800030	Compra a prazo cf. nf. 008412	585,25
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800031	Compra a prazo cf. nf. 008533	553,80
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800032	Compra a prazo cf. nf. 008609	500,14
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800033	Compra a prazo cf. nf. 008582	149,55
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800034	Compra a prazo cf. nf. 008511	66,90
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800035	Compra a prazo cf. nf. 008547	273,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800036	Compra a prazo cf. nf. 008526	273,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800037	Compra a prazo cf. nf. 008510	273,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800038	Compra a prazo cf. nf. 008536	136,45
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800039	Compra a prazo cf. nf. 008570	78,40
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800040	Compra a prazo cf. nf. 008585	110,80
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800041	Compra a prazo cf. nf. 008472	51,45
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800042	Compra a prazo cf. nf. 008342	52,70
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800043	Compra a prazo cf. nf. 008459	522,70
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800044	Compra a prazo cf. nf. 008490	401,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800045	Compra a prazo cf. nf. 008503	81,90
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800046	Compra a prazo cf. nf. 008484	136,50
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800047	Compra a prazo cf. nf. 008483	109,50
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800048	Compra a prazo cf. nf. 008461	140,60
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800049	Compra a prazo cf. nf. 008340	8,50
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800050	Compra a prazo cf. nf. 008340	170,00
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800051	Compra a prazo cf. nf. 008438	112,40
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800052	Compra a prazo cf. nf. 008499	44,60
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800053	Compra a prazo cf. nf. 008502	44,60
07/2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		0800053	Compra a prazo cf. nf. 008502	

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-0
RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 170,0
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
Devedora	Credora				
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800054	0800054	Compra a prazo cf. n°. 008537	44,60
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800055	0800055	Compra a prazo cf. n°. 008338	127,52
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800056	0800056	Compra a prazo cf. n°. 008545	106,59
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800057	0800057	Compra a prazo cf. n°. 008416	108,29
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800058	0800058	Compra a prazo cf. n°. 044983	122,26
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800059	0800059	Compra a prazo cf. n°. 008628	280,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800015	0800015	Compra a prazo cf. n°. 006690	386,82
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800010	0800010	PGTO SALARIOS 07/2015	22.294,80
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800014	0800014	PGTO HONORARIOS 07/2015	22.294,80
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800016	0800016	Compra a prazo cf. n°. 181864	1.319,22
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800011	0800011	PGTO FGTS 07/2015	2.572,63
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800060	0800060	Compra a prazo cf. n°. 007935	17,12
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800061	0800061	Compra a prazo cf. n°. 007937	306,90
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800062	0800062	Compra a prazo cf. n°. 007936	64,79
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800012	0800012	PGTO INSS 07/2015	1.822,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800063	0800063	SERVIÇOS PRESTADOS	20.789,60
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800008	0800008	F.G.T.S. a pagar	21.609,28
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0800009	0800009	Desconto de I.N.S.S.	1.488,87
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900013	0900013	HONORARIOS 09/2015	1.767,17
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900016	0900016	Compra a prazo cf. n°. 008722	300,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900017	0900017	Compra a prazo cf. n°. 008741	590,60
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900018	0900018	Compra a prazo cf. n°. 008671	69,64
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900019	0900019	Compra a prazo cf. n°. 008645	93,78
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900023	0900023	Compra a prazo cf. n°. 009006	137,20
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900024	0900024	Compra a prazo cf. n°. 009058	280,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900025	0900025	Compra a prazo cf. n°. 008941	280,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900026	0900026	Compra a prazo cf. n°. 008942	280,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900022	0900022	Compra a prazo cf. n°. 009117	280,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900010	0900010	PGTO SALARIOS 08/2015	290,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900014	0900014	PGTO HONORARIOS 08/2015	21.609,28
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900011	0900011	PGTO FGTS 08/2015	300,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900020	0900020	Compra a prazo cf. n°. 185112	1.488,87
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900015	0900015	Serviços do dia cf. nota	295,36
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900021	0900021	Compra a prazo cf. n°. 000158	2.332,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900012	0900012	PGTO INSS 08/2015	22.430,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900003	0900003	SALARIO a pagar	1.727,17
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900008	0900008	F.G.T.S. a pagar	22.578,64
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900009	0900009	Desconto de I.N.S.S.	1.798,69
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	0900027	0900027	SERVIÇOS PRESTADOS	1.971,95
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000032	1000032	HONORARIOS 10/2015	38.966,80
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000034	1000034	Compra a prazo cf. n°. 008811	300,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000035	1000035	Compra a prazo cf. n°. 008905	44,60
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000036	1000036	Compra a prazo cf. n°. 008771	44,60
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000037	1000037	Compra a prazo cf. n°. 008649	34,30
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000038	1000038	Compra a prazo cf. n°. 008797	34,30
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000039	1000039	Compra a prazo cf. n°. 008633	44,60
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000040	1000040	Compra a prazo cf. n°. 008654	273,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000041	1000041	Compra a prazo cf. n°. 008672	136,50
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000042	1000042	Compra a prazo cf. n°. 008700	329,01
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000043	1000043	Compra a prazo cf. n°. 008634	273,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000044	1000044	Compra a prazo cf. n°. 008692	537,08
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000045	1000045	Compra a prazo cf. n°. 008744	504,78
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000046	1000046	Compra a prazo cf. n°. 008769	337,37
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000047	1000047	Compra a prazo cf. n°. 008901	380,21
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000048	1000048	Compra a prazo cf. n°. 008720	482,24
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000049	1000049	Compra a prazo cf. n°. 008794	98,12
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000050	1000050	Compra a prazo cf. n°. 008650	92,50
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000051	1000051	Compra a prazo cf. n°. 008709	87,90
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000052	1000052	Compra a prazo cf. n°. 008777	639,15
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000053	1000053	Compra a prazo cf. n°. 008838	505,24
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000054	1000054	Compra a prazo cf. n°. 008892	572,41
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000055	1000055	Compra a prazo cf. n°. 008644	56,90
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000056	1000056	Compra a prazo cf. n°. 008652	44,60
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000057	1000057	Compra a prazo cf. n°. 008687	51,45
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000058	1000058	Compra a prazo cf. n°. 008699	13,00
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000059	1000059	Compra a prazo cf. n°. 008701	66,90
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000060	1000060	Compra a prazo cf. n°. 008749	34,30
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000061	1000061	Compra a prazo cf. n°. 008774	44,60
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000062	1000062	Compra a prazo cf. n°. 008775	44,60
8.3.01.001.00920	1.01.001.00001	1000063	1000063	Compra a prazo cf. n°. 008782	34,30

CONFERE COM ORIGINAL

CONSTRUTORA BELAO LTDA

CNPJ 10.938.284/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048562

RUA VER. CLAYO, 100 - JARDIM BELAO, 100 - CENTRO - CEP 84.800-000 - IBRAJÁ - PR

CONFÉRE COM
ORIGINALCONSTITUIÇÃO BELAO LTDA
RUA VER. OLAVO GIBERO DA SILVA
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9048562
CNPJ 10.931.294/0001-93
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBRAJ



Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000064	Compra a prazo cf. nf. 008770	191,10
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000065	Compra a prazo cf. nf. 008757	136,50
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000066	Compra a prazo cf. nf. 008762	136,50
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000067	Compra a prazo cf. nf. 008747	137,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000068	Compra a prazo cf. nf. 008621	136,50
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000069	Compra a prazo cf. nf. 008772	273,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000070	Compra a prazo cf. nf. 008754	638,70
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000071	Compra a prazo cf. nf. 008733	590,60
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000072	Compra a prazo cf. nf. 008925	105,86
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000073	Compra a prazo cf. nf. 008926	17,15
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000074	Compra a prazo cf. nf. 024899	542,75
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000075	Compra a prazo cf. nf. 008925	3,75
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000076	Compra a prazo cf. nf. 024899	433,09
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000077	Compra a prazo cf. nf. 001052	695,30
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000078	Compra a prazo cf. nf. 001016	1.550,10
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000084	Compra a prazo cf. nf. 008231	1.082,73
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000085	Compra a prazo cf. nf. 008238	44,45
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000086	Compra a prazo cf. nf. 008237	76,26
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000087	Compra a prazo cf. nf. 008236	308,95
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000088	Compra a prazo cf. nf. 008235	57,36
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000089	Compra a prazo cf. nf. 008234	38,59
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000090	Compra a prazo cf. nf. 008233	308,45
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000091	Compra a prazo cf. nf. 008232	171,36
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000092	Entradas do dia cf. nota	1.557,95
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000079	Compra a prazo cf. nf. 008466	161,80
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000080	Compra a prazo cf. nf. 008465	87,85
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000081	Compra a prazo cf. nf. 008464	230,80
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000082	Compra a prazo cf. nf. 008463	303,15
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1000083	Compra a prazo cf. nf. 008467	69,58
2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1000029	PGTO SALARIOS 09/2015	22.576,54
2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1000033	PGTO HONORARIOS 09/2015	300,00
2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1000030	PGTO FGTS 09/2015	2.585,17
2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1000031	PGTO INSS 09/2015	1.871,95
2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		1000093	SERVIÇOS PRESTADOS	31.347,10
2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1000003	SALARIO a pagar	27.306,19
2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1000008	F.G.T.S. a pagar	1.629,59
2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1000020	Desconto de I.N.S.S.	1.744,10
2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1100025	HONORARIOS 11/2015	300,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100039	Compra a prazo cf. nf. 220692	11.628,59
2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1100022	PGTO SALARIOS 10/2015	21.006,19
2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1100026	PGTO HONORARIOS 10/2015	300,00
2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1100023	PGTO FGTS 10/2015	1.609,59
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100040	Entradas do dia cf. nota	2.560,66
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100028	Compra a prazo cf. nf. 015498	562,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100029	Compra a prazo cf. nf. 008877	341,16
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100030	Compra a prazo cf. nf. 008885	25,99
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100031	Compra a prazo cf. nf. 008884	63,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100032	Compra a prazo cf. nf. 008883	144,80
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100033	Compra a prazo cf. nf. 008882	64,56
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100034	Compra a prazo cf. nf. 008881	187,57
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100035	Compra a prazo cf. nf. 008879	77,52
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100036	Compra a prazo cf. nf. 008880	133,05
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100037	Compra a prazo cf. nf. 008878	96,52
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1100038	Compra a prazo cf. nf. 008886	156,28
2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1100024	PGTO INSS 10/2015	1.744,10
2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1100003	SALARIO a pagar	21.778,60
2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1100004	F.G.T.S. a pagar	1.734,87
2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1100014	Desconto de I.N.S.S.	1.792,17
2015	1.1.01.001.00001	8.5.02.002.02057		1100041	SERVIÇOS PRESTADOS	49.993,50
2015	8.5.03.002.02163	2.1.01.007.00567		1200037	HONORARIOS 12/2015	300,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200039	Compra a prazo cf. nf. 015894	1.278,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200041	Compra a prazo cf. nf. 009723	280,00
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200042	Compra a prazo cf. nf. 213358	18.773,19
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200043	Entradas do dia cf. nota	650,00
2015	2.1.01.004.00520	1.1.01.001.00001		1200034	PGTO SALARIOS 11/2015	21.778,60
2015	2.1.01.007.00567	1.1.01.001.00001		1200038	PGTO HONORARIOS 11/2015	300,00
2015	2.1.01.005.00531	1.1.01.001.00001		1200035	PGTO FGTS 11/2015	2.161,31
2015	8.3.01.001.00920	1.1.01.001.00001		1200040	Compra a prazo cf. nf. 009951	280,00
2015	2.1.01.005.00530	1.1.01.001.00001		1200036	PGTO INSS 11/2015	1.792,17
2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200044	SERVIÇOS PRESTADOS	45.172,00
2015	8.5.02.001.02040	2.1.01.004.00520		1200003	SALARIO a pagar	12.047,55

CONFERE COM O ORIGINAL

Redo

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

Livro Diário

Fl. 7

Data	CONTAS		Documento	Ordem	Histórico	Valor
	Devedora	Credora				
31/12/2015	8.3.02.001.00988	2.1.01.005.00531		1200008	F.G.T.S. a pagar	
31/12/2015	8.5.02.001.02049	2.1.01.005.00530		1200017	Desconto de I.N.S.S.	954,16
31/12/2015	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200045	Lucro do período	968,12
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.01.001.00920		1200046	Encerramento do Exercício.	16.602,39
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.3.02.001.00988		1200047	Encerramento do Exercício.	186.530,12
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200048	Encerramento do Exercício.	20.530,07
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02049		1200049	Encerramento do Exercício.	262.026,08
31/12/2015	8.5.02.002.02057	9.1.01.001.02953		1200050	Encerramento do Exercício.	21.271,54
31/12/2015	9.1.01.001.02953	8.5.03.002.02163		1200051	Encerramento do Exercício.	510.560,20
31/12/2015	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200052	Encerramento do Exercício.	3.600,00
						16.602,39



Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Handwritten signature

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2015

Fl. 8

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	610.681,28	75.300,00	40.965,67	645.015,61
CIRCULANTE	150.681,28	75.300,00	40.965,67	185.015,61
DISPONIVEL	70.681,28	75.300,00	40.965,67	105.015,61
CAIXA GERAL	70.681,28	75.300,00	40.965,67	105.015,61
CAIXA	70.681,28	75.300,00	40.965,67	105.015,61
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	610.681,28 -	24.525,98	31.841,07	617.996,37
CIRCULANTE	54.525,98 -	24.525,98	31.841,07	61.841,07
OBRIGAÇÕES A PAGAR	54.525,98 -	24.525,98	31.841,07	61.841,07
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.784,52 -	20.784,52	27.140,62	27.140,62
SALARIOS A PAGAR	20.784,52 -	20.784,52	27.140,62	27.140,62
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	33.441,46 -	3.441,46	4.400,45	34.400,45
INSS A RECOLHER	1.778,85 -	1.778,85	2.231,17	2.231,17
FGTS A RECOLHER	1.662,61 -	1.662,61	2.169,28	2.169,28
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	48.280,76	75.300,00	27.019,24
CUSTOS	0,00	18.608,97	0,00	18.608,97
CUSTOS DAS MERCADORIAS	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	0,00	16.439,69	0,00	16.439,69
CUSTOS DOS SERVIÇOS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
FGTS	0,00	2.169,28	0,00	2.169,28
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	29.671,79	75.300,00	45.628,21
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	29.371,79	75.300,00	45.928,21
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	29.371,79	0,00	29.371,79
SALARIOS E ORDENADOS	0,00	27.140,62	0,00	27.140,62
INSS	0,00	2.231,17	0,00	2.231,17
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	0,00	75.300,00	75.300,00
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	0,00	0,00	75.300,00	75.300,00
RESULTADO FINANCEIRO	0,00	300,00	0,00	300,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	300,00	0,00	300,00
HONORARIO	0,00	300,00	0,00	300,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: -10.931.284/0001-93

Fl. 9

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/01/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
BALANÇO DE ABERTURA	0,00	610.681,28	610.681,28	0,00



Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Handwritten signature

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 28/02/2015



Fl. 10

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	645.015,61	67.125,00	59.171,02	652.969,59
CIRCULANTE	185.015,61	67.125,00	59.171,02	192.969,59
DISPONIVEL	105.015,61	67.125,00	59.171,02	112.969,59
CAIXA GERAL	105.015,61	67.125,00	59.171,02	112.969,59
CAIXA	105.015,61	67.125,00	59.171,02	112.969,59
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	617.996,37 -	37.829,20	25.755,42	605.922,59 -
CIRCULANTE	61.841,07 -	37.829,20	25.755,42	49.767,29 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	61.841,07 -	37.829,20	25.755,42	49.767,29 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	27.140,62 -	27.140,62	22.096,80	22.096,80 -
SALARIOS A PAGAR	27.140,62 -	27.140,62	22.096,80	22.096,80 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	34.400,45 -	10.388,58	3.358,62	27.370,49 -
INSS A RECOLHER	2.231,17 -	2.231,17	1.590,95	1.590,95 -
FGTS A RECOLHER	2.169,28 -	8.157,41	1.767,67	4.220,46 -
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.019,24 -	47.097,24	67.125,00	47.047,00 -
CUSTOS	18.608,97	23.109,49	0,00	41.718,46
CUSTOS DAS MERCADORIAS	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	16.439,69	21.341,82	0,00	37.781,51
CUSTOS DOS SERVIÇOS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
FGTS	2.169,28	1.767,67	0,00	3.936,95
DESPESAS OPERACIONAIS	45.628,21 -	23.987,75	67.125,00	88.765,46 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	45.928,21 -	23.687,75	67.125,00	89.365,46 -
PESSOAL E ENCARGOS	29.371,79	23.687,75	0,00	53.059,54
SALARIOS E ORDENADOS	27.140,62	22.096,80	0,00	49.237,42
INSS	2.231,17	1.590,95	0,00	3.822,12
UTILIDADES E SERVIÇOS	75.300,00 -	0,00	67.125,00	142.425,00 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	75.300,00 -	0,00	67.125,00	142.425,00 -
RESULTADO FINANCEIRO	300,00	300,00	0,00	600,00
DESPESAS FINANCEIRAS	300,00	300,00	0,00	600,00
HONORARIO	300,00	300,00	0,00	600,00

Construtora Belão
 BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
 CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM ORIGINAL

Roberto

43

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/03/2015



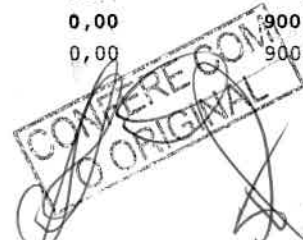
Fl. 11

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	652.969,59	46.078,50	38.828,58	660.219,51
CIRCULANTE	192.969,59	46.078,50	38.828,58	200.219,51
DISPONIVEL	112.969,59	46.078,50	38.828,58	120.219,51
CAIXA GERAL	112.969,59	46.078,50	38.828,58	120.219,51
CAIXA	112.969,59	46.078,50	38.828,58	120.219,51
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	605.922,59 -	27.070,62	25.432,72	604.284,69 -
CIRCULANTE	49.767,29 -	27.070,62	25.432,72	48.129,39 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	49.767,29 -	27.070,62	25.432,72	48.129,39 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.096,80 -	22.096,80	21.764,60	21.764,60 -
SALARIOS A PAGAR	22.096,80 -	22.096,80	21.764,60	21.764,60 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	27.370,49 -	4.673,82	3.368,12	26.064,79 -
INSS A RECOLHER	1.590,95 -	1.590,95	1.748,30	1.748,30 -
FGTS A RECOLHER	4.220,46	3.082,87	1.619,82	5.683,51
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	47.047,00 -	37.190,68	46.078,50	55.934,82 -
CUSTOS	41.718,46	13.377,78	0,00	55.096,24
CUSTOS DAS MERCADORIAS	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	37.781,51	11.757,96	0,00	49.539,47
CUSTOS DOS SERVIÇOS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
FGTS	3.936,95	1.619,82	0,00	5.556,77
DESPESAS OPERACIONAIS	88.765,46 -	23.812,90	46.078,50	111.031,06 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	89.365,46 -	23.512,90	46.078,50	111.931,06 -
PESSOAL E ENCARGOS	53.059,54	23.512,90	0,00	76.572,44
SALARIOS E ORDENADOS	49.237,42	21.764,60	0,00	71.002,02
INSS	3.822,12	1.748,30	0,00	5.570,42
UTILIDADES E SERVIÇOS	142.425,00 -	0,00	46.078,50	188.503,50 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	142.425,00 -	0,00	46.078,50	188.503,50 -
RESULTADO FINANCEIRO	600,00	300,00	0,00	900,00
DESPESAS FINANCEIRAS	600,00	300,00	0,00	900,00
HONORARIO	600,00	300,00	0,00	900,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/04/2015

Fl. 12

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	660.219,51	41.074,20	35.338,72	665.954,99
CIRCULANTE	200.219,51	41.074,20	35.338,72	205.954,99
DISPONIVEL	120.219,51	41.074,20	35.338,72	125.954,99
CAIXA GERAL	120.219,51	41.074,20	35.338,72	125.954,99
CAIXA	120.219,51	41.074,20	35.338,72	125.954,99
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	604.284,69 -	25.432,72	27.079,88	605.931,85
CIRCULANTE	48.129,39 -	25.432,72	27.079,88	49.776,55
OBRIGAÇÕES A PAGAR	48.129,39 -	25.432,72	27.079,88	49.776,55
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.764,60 -	21.764,60	23.036,84	23.036,84
SALARIOS A PAGAR	21.764,60 -	21.764,60	23.036,84	23.036,84
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	26.064,79 -	3.368,12	3.743,04	26.439,71
INSS A RECOLHER	1.748,30 -	1.748,30	1.900,17	1.900,17
FGTS A RECOLHER	5.683,51	1.619,82	1.842,87	5.460,46
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	55.934,82 -	36.985,88	41.074,20	60.023,14
CUSTOS	55.096,24	11.748,87	0,00	66.845,11
CUSTOS DAS MERCADORIAS	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	49.539,47	9.906,00	0,00	59.445,47
CUSTOS DOS SERVIÇOS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
FGTS	5.556,77	1.842,87	0,00	7.399,64
DESPESAS OPERACIONAIS	111.031,06 -	25.237,01	41.074,20	126.868,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	111.931,06 -	24.937,01	41.074,20	128.068,25
PESSOAL E ENCARGOS	76.572,44	24.937,01	0,00	101.509,45
SALARIOS E ORDENADOS	71.002,02	23.036,84	0,00	94.038,86
INSS	5.570,42	1.900,17	0,00	7.470,59
UTILIDADES E SERVIÇOS	188.503,50 -	0,00	41.074,20	229.577,70
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	188.503,50 -	0,00	41.074,20	229.577,70
RESULTADO FINANCEIRO	900,00	300,00	0,00	1.200,00
DESPESAS FINANCEIRAS	900,00	300,00	0,00	1.200,00
HONORARIO	900,00	300,00	0,00	1.200,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

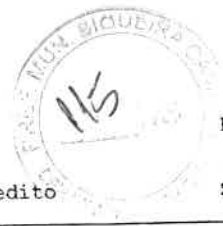
RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERIR COM
O ORIGINAL

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/05/2015



Fl. 13

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	665.954,99	31.023,90	31.699,41	665.279,48
CIRCULANTE	205.954,99	31.023,90	31.699,41	205.279,48
DISPONIVEL	125.954,99	31.023,90	31.699,41	125.279,48
CAIXA GERAL	125.954,99	31.023,90	31.699,41	125.279,48
CAIXA	125.954,99	31.023,90	31.699,41	125.279,48
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
SSIVO	605.931,85 -	27.694,53	28.912,88	607.150,20 -
CIRCULANTE	49.776,55 -	27.694,53	28.912,88	50.994,90 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	49.776,55 -	27.694,53	28.912,88	50.994,90 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	23.036,84 -	23.036,84	24.679,58	24.679,58 -
SALARIOS A PAGAR	23.036,84 -	23.036,84	24.679,58	24.679,58 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	26.439,71 -	4.357,69	3.933,30	26.015,32 -
INSS A RECOLHER	1.900,17 -	1.900,17	1.995,30	1.995,30 -
FGTS A RECOLHER	5.460,46	2.457,52	1.938,00	5.979,98
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	60.023,14 -	32.917,76	31.023,90	58.129,28 -
CUSTOS	66.845,11	5.942,88	0,00	72.787,99
CUSTOS DAS MERCADORIAS	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	59.445,47	4.004,88	0,00	63.450,35
CUSTOS DOS SERVIÇOS	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
FGTS	7.399,64	1.938,00	0,00	9.337,64
DESPESAS OPERACIONAIS	126.868,25 -	26.974,88	31.023,90	130.917,27 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	128.068,25 -	26.674,88	31.023,90	132.417,27 -
PESSOAL E ENCARGOS	101.509,45	26.674,88	0,00	128.184,33
SALARIOS E ORDENADOS	94.038,86	24.679,58	0,00	118.718,44
INSS	7.470,59	1.995,30	0,00	9.465,89
UTILIDADES E SERVIÇOS	229.577,70 -	0,00	31.023,90	260.601,60 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	229.577,70 -	0,00	31.023,90	260.601,60 -
RESULTADO FINANCEIRO	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00
HONORARIO	1.200,00	300,00	0,00	1.500,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/06/2015

Fl. 14

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO				
CIRCULANTE	665.279,48	40.258,60	38.276,97	667.261,11
DISPONIVEL	205.279,48	40.258,60	38.276,97	207.261,11
CAIXA GERAL	125.279,48	40.258,60	38.276,97	127.261,11
CAIXA	125.279,48	40.258,60	38.276,97	127.261,11
ESTOQUES	125.279,48	40.258,60	38.276,97	127.261,11
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
VEÍCULOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
FERRAMENTAS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO				
CIRCULANTE	607.150,20 -	31.053,47	25.852,39	601.949,12 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	50.994,90 -	31.053,47	25.852,39	45.793,82 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	50.994,90 -	31.053,47	25.852,39	45.793,82 -
SALARIOS A PAGAR	24.679,58 -	24.679,58	21.944,70	21.944,70 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	24.679,58 -	24.679,58	21.944,70	21.944,70 -
INSS A RECOLHER	26.015,32 -	6.073,89	3.607,69	23.549,12 -
FGTS A RECOLHER	1.995,30 -	1.995,30	1.840,14	1.840,14 -
PRO LABORE A RETIRAR	5.979,98	4.078,59	1.767,55	8.291,02
OUTRAS OBRIGAÇÕES	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
CAPITAL	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO				
LUSTOS	58.129,28 -	33.075,89	40.258,60	65.312,99 -
CUSTOS DAS MERCADORIAS	72.787,99	8.991,05	0,00	81.779,04
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
CUSTOS DOS SERVIÇOS	63.450,35	7.223,50	0,00	70.673,85
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
FGTS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
DESPESAS OPERACIONAIS	9.337,64	1.767,55	0,00	11.105,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	130.917,27 -	24.084,84	40.258,60	147.091,03 -
PESSOAL E ENCARGOS	132.417,27 -	23.784,84	40.258,60	148.891,03 -
SALARIOS E ORDENADOS	128.184,33	23.784,84	0,00	151.969,17
INSS	118.718,44	21.944,70	0,00	140.663,14
UTILIDADES E SERVIÇOS	9.465,89	1.840,14	0,00	11.306,03
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	260.601,60 -	0,00	40.258,60	300.860,20 -
RESULTADO FINANCEIRO	260.601,60 -	0,00	40.258,60	300.860,20 -
DESPESAS FINANCEIRAS	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00
HONORARIO	1.500,00	300,00	0,00	1.800,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Redolf

CONFERE COM O ORIGINAL

47

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/07/2015



Fl. 15

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	667.261,11	21.399,00	52.235,06	636.425,05
CIRCULANTE	207.261,11	21.399,00	52.235,06	176.425,05
DISPONIVEL	127.261,11	21.399,00	52.235,06	96.425,05
CAIXA GERAL	127.261,11	21.399,00	52.235,06	96.425,05
CAIXA	127.261,11	21.399,00	52.235,06	96.425,05
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	601.949,12 -	25.852,39	26.195,50	602.292,23
CIRCULANTE	45.793,82 -	25.852,39	26.195,50	46.136,93
OBRIGAÇÕES A PAGAR	45.793,82 -	25.852,39	26.195,50	46.136,93
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.944,70 -	21.944,70	22.294,80	22.294,80
SALARIOS A PAGAR	21.944,70 -	21.944,70	22.294,80	22.294,80
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	23.549,12 -	3.607,69	3.600,70	23.542,13
INSS A RECOLHER	1.840,14 -	1.840,14	1.822,00	1.822,00
FGTS A RECOLHER	8.291,02	1.767,55	1.778,70	8.279,87
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	65.311,99 -	52.578,17	21.399,00	34.132,82
CUSTOS	81.779,04	28.161,37	0,00	109.940,41
CUSTOS DAS MERCADORIAS	70.673,85	26.382,67	0,00	97.056,52
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	70.673,85	26.382,67	0,00	97.056,52
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	70.673,85	26.382,67	0,00	97.056,52
CUSTOS DOS SERVIÇOS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
FGTS	11.105,19	1.778,70	0,00	12.883,89
DESPESAS OPERACIONAIS	147.091,03 -	24.416,80	21.399,00	144.073,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	148.891,03 -	24.116,80	21.399,00	146.173,23
PESSOAL E ENCARGOS	151.969,17	24.116,80	0,00	176.085,97
SALARIOS E ORDENADOS	140.663,14	22.294,80	0,00	162.957,94
INSS	11.306,03	1.822,00	0,00	13.128,03
UTILIDADES E SERVIÇOS	300.860,20 -	0,00	21.399,00	322.259,20
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	300.860,20 -	0,00	21.399,00	322.259,20
RESULTADO FINANCEIRO	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00
DESPESAS FINANCEIRAS	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00
HONORARIO	1.800,00	300,00	0,00	2.100,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Handwritten signature: Rodolfo

48

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/08/2015



Fl. 16

Descrição	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	636.425,05	20.789,60	37.642,31	619.572,34
CIRCULANTE	176.425,05	20.789,60	37.642,31	159.572,34
DISPONIVEL	96.425,05	20.789,60	37.642,31	79.572,34
CAIXA GERAL	96.425,05	20.789,60	37.642,31	79.572,34
CAIXA	96.425,05	20.789,60	37.642,31	79.572,34
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	602.292,23 -	26.989,43	25.165,32	600.468,12 -
CIRCULANTE	46.136,93 -	26.989,43	25.165,32	44.312,82 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	46.136,93 -	26.989,43	25.165,32	44.312,82 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.294,80 -	22.294,80	21.609,28	21.609,28 -
SALARIOS A PAGAR	22.294,80 -	22.294,80	21.609,28	21.609,28 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	23.542,13 -	4.394,63	3.256,04	22.403,54 -
INSS A RECOLHER	1.822,00 -	1.822,00	1.767,17	1.767,17 -
FGTS A RECOLHER	8.279,87	2.572,63	1.488,87	9.363,63
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	34.132,82 -	35.818,20	20.789,60	19.104,22
CUSTOS	109.940,41	12.141,75	0,00	122.082,16
CUSTOS DAS MERCADORIAS	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	97.056,52	10.652,88	0,00	107.709,40
CUSTOS DOS SERVIÇOS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
FGTS	12.883,89	1.488,87	0,00	14.372,76
DESPESAS OPERACIONAIS	144.073,23 -	23.676,45	20.789,60	141.186,38
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	146.173,23 -	23.376,45	20.789,60	143.586,38
PESSOAL E ENCARGOS	176.085,97	23.376,45	0,00	199.462,42
SALARIOS E ORDENADOS	162.957,94	21.609,28	0,00	184.567,22
INSS	13.128,03	1.767,17	0,00	14.895,20
UTILIDADES E SERVIÇOS	322.259,20 -	0,00	20.789,60	343.048,80
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	322.259,20 -	0,00	20.789,60	343.048,80
RESULTADO FINANCEIRO	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00
HONORARIO	2.100,00	300,00	0,00	2.400,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Roberto

43

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/09/2015



Fl. 17

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	619.572,34	41.298,80	50.171,90	610.699,24
CIRCULANTE	159.572,34	41.298,80	50.171,90	150.699,24
DISPONIVEL	79.572,34	41.298,80	50.171,90	70.699,24
CAIXA GERAL	79.572,34	41.298,80	50.171,90	70.699,24
CAIXA	79.572,34	41.298,80	50.171,90	70.699,24
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	600.468,12 -	25.165,32	26.547,18	601.849,98 -
CIRCULANTE	44.312,82 -	25.165,32	26.547,18	45.694,68 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	44.312,82 -	25.165,32	26.547,18	45.694,68 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.609,28 -	21.609,28	22.576,54	22.576,54 -
SALARIOS A PAGAR	21.609,28 -	21.609,28	22.576,54	22.576,54 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	22.403,54 -	3.256,04	3.670,64	22.818,14 -
INSS A RECOLHER	1.767,17 -	1.767,17	1.871,95	1.871,95 -
FGTS A RECOLHER	9.363,63	1.488,87	1.798,69	9.053,81
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	19.104,22 -	51.553,76	41.298,80	8.849,26 -
CUSTOS	122.082,16	26.805,27	0,00	148.887,43
CUSTOS DAS MERCADORIAS	107.709,40	25.006,58	0,00	132.715,98
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	107.709,40	25.006,58	0,00	132.715,98
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	107.709,40	25.006,58	0,00	132.715,98
CUSTOS DOS SERVIÇOS	14.372,76	1.798,69	0,00	16.171,45
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	14.372,76	1.798,69	0,00	16.171,45
FGTS	14.372,76	1.798,69	0,00	16.171,45
DESPESAS OPERACIONAIS	141.186,38 -	24.748,49	41.298,80	157.736,69 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	143.586,38 -	24.448,49	41.298,80	160.436,69 -
PESSOAL E ENCARGOS	199.462,42	24.448,49	0,00	223.910,91
SALARIOS E ORDENADOS	184.567,22	22.576,54	0,00	207.143,76
INSS	14.895,20	1.871,95	0,00	16.767,15
UTILIDADES E SERVIÇOS	343.048,80 -	0,00	41.298,80	384.347,60 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	343.048,80 -	0,00	41.298,80	384.347,60 -
RESULTADO FINANCEIRO	2.400,00	300,00	0,00	2.700,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.400,00	300,00	0,00	2.700,00
HONORARIO	2.400,00	300,00	0,00	2.700,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
R. 119
50

BELAO E BELAO LTDA ME

-CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/10/2015



Fl. 18

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	610.699,24	31.047,10	43.844,91	597.901,43
CIRCULANTE	150.699,24	31.047,10	43.844,91	137.901,43
DISPONIVEL	70.699,24	31.047,10	43.844,91	57.901,43
CAIXA GERAL	70.699,24	31.047,10	43.844,91	57.901,43
CAIXA	70.699,24	31.047,10	43.844,91	57.901,43
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	601.849,98 -	27.333,66	24.769,88	599.286,20 -
CIRCULANTE	45.694,68 -	27.333,66	24.769,88	43.130,90 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	45.694,68 -	27.333,66	24.769,88	43.130,90 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	22.576,54 -	22.576,54	21.056,19	21.056,19 -
SALARIOS A PAGAR	22.576,54 -	22.576,54	21.056,19	21.056,19 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	22.818,14 -	4.457,12	3.413,69	21.774,71 -
INSS A RECOLHER	1.871,95 -	1.871,95	1.744,10	1.744,10 -
FGTS A RECOLHER	9.053,81	2.585,17	1.669,59	9.969,39
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUÍZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.849,26 -	41.281,13	31.047,10	1.384,77
CUSTOS	148.887,43	18.180,84	0,00	167.068,27
CUSTOS DAS MERCADORIAS	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	132.715,98	16.511,25	0,00	149.227,23
CUSTOS DOS SERVIÇOS	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
FGTS	16.171,45	1.669,59	0,00	17.841,04
DESPESAS OPERACIONAIS	157.736,69 -	23.100,29	31.047,10	165.683,50 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	160.436,69 -	22.800,29	31.047,10	168.683,50 -
PESSOAL E ENCARGOS	223.910,91	22.800,29	0,00	246.711,20
SALARIOS E ORDENADOS	207.143,76	21.056,19	0,00	228.199,95
INSS	16.767,15	1.744,10	0,00	18.511,25
UTILIDADES E SERVIÇOS	384.347,60 -	0,00	31.047,10	415.394,70 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	384.347,60 -	0,00	31.047,10	415.394,70 -
RESULTADO FINANCEIRO	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00
DESPESAS FINANCEIRAS	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00
HONORARIO	2.700,00	300,00	0,00	3.000,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



51

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 30/11/2015



Fl. 19

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	597.901,43	49.993,50	40.811,58	607.083,35
CIRCULANTE	137.901,43	49.993,50	40.811,58	147.083,35
DISPONIVEL	57.901,43	49.993,50	40.811,58	67.083,35
CAIXA GERAL	57.901,43	49.993,50	40.811,58	67.083,35
CAIXA	57.901,43	49.993,50	40.811,58	67.083,35
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEÍCULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
PASSIVO	599.286,20 -	24.769,88	25.605,64	600.121,96
CIRCULANTE	43.130,90 -	24.769,88	25.605,64	43.966,66
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.130,90 -	24.769,88	25.605,64	43.966,66
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.056,19 -	21.056,19	21.778,60	21.778,60
SALARIOS A PAGAR	21.056,19 -	21.056,19	21.778,60	21.778,60
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	21.774,71 -	3.413,69	3.527,04	21.888,06
INSS A RECOLHER	1.744,10 -	1.744,10	1.792,17	1.792,17
FGTS A RECOLHER	9.969,39	1.669,59	1.734,87	9.904,11
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	0,00	556.155,30
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.384,77	41.647,34	49.993,50	6.961,39
CUSTOS	167.068,27	17.776,57	0,00	184.844,84
CUSTOS DAS MERCADORIAS	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	149.227,23	16.041,70	0,00	165.268,93
CUSTOS DOS SERVIÇOS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
FGTS	17.841,04	1.734,87	0,00	19.575,91
DESPESAS OPERACIONAIS	165.683,50 -	23.870,77	49.993,50	191.806,23
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	168.683,50 -	23.570,77	49.993,50	195.106,23
PESSOAL E ENCARGOS	246.711,20	23.570,77	0,00	270.281,97
SALARIOS E ORDENADOS	228.199,95	21.778,60	0,00	249.978,55
INSS	18.511,25	1.792,17	0,00	20.303,42
UTILIDADES E SERVIÇOS	415.394,70 -	0,00	49.993,50	465.388,20
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	415.394,70 -	0,00	49.993,50	465.388,20
RESULTADO FINANCEIRO	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00
HONORARIO	3.000,00	300,00	0,00	3.300,00

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 04.900-000 - IBAITI - PR



Rodolfo

52

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
ATIVO	607.083,35	45.172,00	47.293,27	604.962,08
CIRCULANTE	147.083,35	45.172,00	47.293,27	144.962,08
DISPONIVEL	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
CAIXA GERAL	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
CAIXA	67.083,35	45.172,00	47.293,27	64.962,08
ESTOQUES	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
VEICULOS	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
FERRAMENTAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSIVO	600.121,96 -	26.032,08	30.872,20	604.962,08 -
CIRCULANTE	43.966,66 -	26.032,08	14.269,81	32.204,39 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	43.966,66 -	26.032,08	14.269,81	32.204,39 -
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	21.778,60 -	21.778,60	12.047,53	12.047,53 -
SALARIOS A PAGAR	21.778,60 -	21.778,60	12.047,53	12.047,53 -
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	21.888,06 -	3.953,48	1.922,28	19.856,86 -
INSS A RECOLHER	1.792,17 -	1.792,17	968,12	968,12 -
FGTS A RECOLHER	9.904,11	2.161,31	954,16	11.111,26
PRO LABORE A RETIRAR	30.000,00 -	0,00	0,00	30.000,00 -
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
HONORARIOS A PAGAR	300,00 -	300,00	300,00	300,00 -
PATRIMONIO LIQUIDO	556.155,30 -	0,00	16.602,39	572.757,69 -
CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
QUOTAS DE CAPITAL	90.000,00 -	0,00	0,00	90.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	466.155,30 -	0,00	16.602,39	482.757,69 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	466.155,30 -	0,00	16.602,39	482.757,69 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	466.155,30 -	0,00	0,00	466.155,30 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	16.602,39	16.602,39 -
RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.961,39 -	35.531,00	45.172,00	16.602,39 -
CUSTOS	184.844,84	22.215,35	0,00	207.060,19
CUSTOS DAS MERCADORIAS	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	165.268,93	21.261,19	0,00	186.530,12
CUSTOS DOS SERVIÇOS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
FGTS	19.575,91	954,16	0,00	20.530,07
DESPESAS OPERACIONAIS	191.806,23 -	13.315,65	45.172,00	223.662,58 -
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	195.106,23 -	13.015,65	45.172,00	227.262,58 -
PESSOAL E ENCARGOS	270.281,97	13.015,65	0,00	283.297,62
SALARIOS E ORDENADOS	249.978,55	12.047,53	0,00	262.026,08
INSS	20.303,42	968,12	0,00	21.271,54
UTILIDADES E SERVIÇOS	465.388,20 -	0,00	45.172,00	510.560,20 -
SERVICOS DE TERCEIROS - PF	465.388,20 -	0,00	45.172,00	510.560,20 -
RESULTADO FINANCEIRO	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
DESPESAS FINANCEIRAS	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
HONORARIO	3.300,00	300,00	0,00	3.600,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39
CONTAS TRANSITÓRIAS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68

CENTRO - CEP 84.900-000 - JBAITI - PR



Fl. 20



BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2015

Fl. 21

Descricao	Saldo Anterior	Debito	Credito	Saldo
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39
APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	16.602,39	0,00	16.602,39



Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407

Fl. 22

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

	2015	2014
ATIVO	604.962,08	610.681,28
CIRCULANTE	144.962,08	150.681,28
DISPONIVEL	64.962,08	70.681,28
CAIXA GERAL	64.962,08	70.681,28
ESTOQUES	80.000,00	80.000,00
IMOVEIS DE REVENDA	80.000,00	80.000,00
NÃO CIRCULANTE	460.000,00	460.000,00
IMOBILIZADO	460.000,00	460.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	460.000,00	460.000,00
TOTAL DO ATIVO	604.962,08	610.681,28




Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 02250470-9
Téc. Em Contabilidade
IBAITI - Paraná

João Belão



Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VIEIRA OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR


Rafael

55

BELAO E BELAO LTDA ME

CNPJ: 10.931.284/0001-93

I.E.: 9048562407

Fl. 23

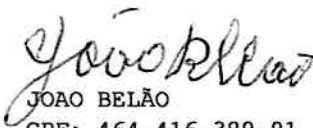
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015**2015****2014**

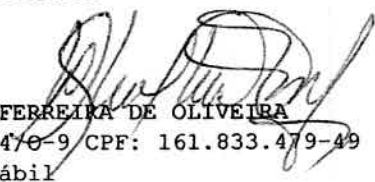
PASSIVO	604.962,08	610.681,28
CIRCULANTE	32.204,39	54.525,98
OBRIGAÇÕES A PAGAR	32.204,39	54.525,98
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	12.047,53	20.784,52
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	19.856,86	33.441,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES	300,00	300,00
PATRIMONIO LIQUIDO	572.757,69	556.155,30
CAPITAL	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	482.757,69	466.155,30
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	482.757,69	466.155,30
TOTAL DO PASSIVO	604.962,08	610.681,28

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 604.962,08 - Seiscentos e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO BELAO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR02250470-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

**Construtora Belão**

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

 Rodolfo 36

BELAO E BELAO LTDA ME

C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93

Inscricao Estadual: 9048562407



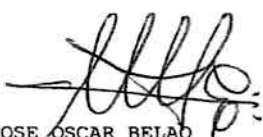
Fl. 2

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2015

	2015	2014
(-)RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	0,00	2.800,00
(=)RECEITA LIQUIDA.....	0,00	2.800,00
(-)CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	186.530,12	76.021,05
(-)CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	20.530,07	23.858,89
(=)PREJUÍZO BRUTO.....	207.060,19	97.079,94
(+)DESPESAS OPERACIONAIS		
(+)DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS.....	283.297,62	320.371,13
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	510.560,20	427.675,15
(=)RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	20.202,39	10.224,08
(-)RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	3.600,00	3.600,00
(=)RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	16.602,39	6.624,08
(=)LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	16.602,39	6.624,08

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 16.602,39 - Dezesesseis mil seiscentos e dois reais e trinta e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOAO BELAO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PRO22504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR


CONFERE COM
ORIGINAL

57

BELAO E BELAO LTDA ME

C.N.P.J.: 10.931.284/0001-93

Inscricao Estadual: 9048562407

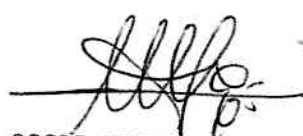
Fl. 25

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2015

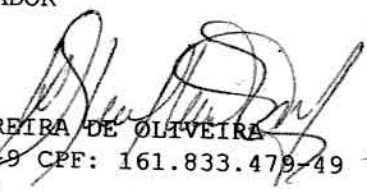
(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	466.155,30
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	16.602,39
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	482.757,69

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstracao Lucros ou Prejuizos no valor de R\$ 482.757,69 - Quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e sete reais e sessent e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2015.


JOSE OSCAR BELAO
CPF: 001.051.759-60
SÓCIO ADMINISTRADOR


JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SÓCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR


**CONFERE COM
O ORIGINAL**


58

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2015

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa BELÃO E BELÃO LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade Ibaiti, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Ver. Olavo Ribeiro, n° 68 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ 10.931.284/0001-93, e tem como principais operações obras de alvenaria, de fundações e obras de terraplanagem, sob regime de fretamento, tributada pelo simples nacional, com apuração anual.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. Do CFC 1418/12).

Nota 03 - Sumário das Principais Prática Contábeis

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

O Imobilizado está registrado ao custo e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção

Nota 04 - Demonstração do Resultado Abrangente

Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois não houve mutação no patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

Nota 05 - Eventos Subseqüentes

E empresa não incorreu em eventos subseqüentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

Nota 06 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividade empresarias, não havendo previsão em contrario nos próximos 12 meses.

JOSE OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR

JOAO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO

WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.833.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

BELAO E BELAO LTDA ME

Plano de Contas

Classificacao Codigo Descricao Encerra

1.		ATIVO	N
1.1. . . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. . .		DISPONIVEL	N
1.1.01.001. .		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.03. . .		ESTOQUES	N
1.1.03.004. .		IMOVEIS DE REVENDA	N
1.1.03.004.00176	176	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	N
1.2. . . .		NÃO CIRCULANTE	N
1.2.03. . .		IMOBILIZADO	N
1.2.03.001. .		BENS EM OPERAÇÃO	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00242	242	VEÍCULOS	N
1.2.03.001.00245	245	FERRAMENTAS	N
1.2.03.001.00249	249	MAQUINAS EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	N
2.		PASSIVO	N
2.1. . . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. . .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.004. .		OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.005. .		OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00538	20003	PRO LABORE A RETIRAR	N
2.1.01.007. .		OUTRAS OBRIGAÇÕES	N
2.1.01.007.00567	20002	HONORARIOS A PAGAR	N
2.3. . . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. . .		CAPITAL	N
2.3.01.001. .		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.04. . .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001. .		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
8.		RESULTADO DO EXERCÍCIO	S
8.3. . . .		CUSTOS	S
8.3.01. . .		CUSTOS DAS MERCADORIAS	S
8.3.01.001. .		CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.02. . .		CUSTOS DOS SERVIÇOS	S
8.3.02.001. .		CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.5. . . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.02. . .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001. .		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02049	20004	INSS	S
8.5.02.002. .		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02057	2057	SERVICOS DE TERCEIROS - PF	S
8.5.03. . .		RESULTADO FINANCEIRO	S
8.5.03.002. .		DESPESAS FINANCEIRAS	S
8.5.03.002.02163	20001	HONORARIO	S
9.		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001. .		PRIMÁRIAS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S

CONFERE COM O ORIGINAL

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
 CNPJ 10.931.284/0001-93
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
 RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 48
 CENTRO - CEP 84.500-000 - IBAITI - PR

Rodolfo

60

BELAO E BELAO LTDA ME

Plano de Contas

Fl. 28

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

CONFERE COM
O ORIGINAL

61

Roberto

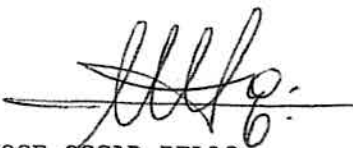


Termo de Encerramento de Livro

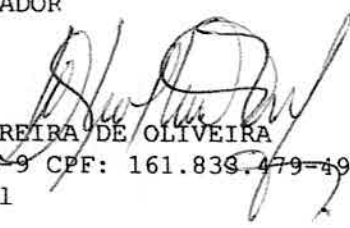
O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0029 folhas numeradas de 0001 a 0029 e serviu de Diário número 5 no período de 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015 de BELÃO E BELÃO LTDA ME sito a RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68, SALA, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o número 41206513937 em 25/06/2009.

CNPJ: 10.931.284/0001-93
I.E.: 9048562407

IBAITI, 31 de Dezembro de 2015


JOSE OSCAR BELÃO
CPF: 001.051.759-60
SOCIO ADMINISTRADOR


JOÃO BELÃO
CPF: 464.416.389-91
SOCIO


WALTER JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA
CRC: PR022504/O-9 CPF: 161.838.479-49
Técnico Contábil

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR





CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 6

TOMADA DE PREÇO 005/2016

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 005/2016.

O signatário da presente, em nome da proponente BELÃO & BELÃO LTDA – ME, declara, expressivamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes de impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, paragrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti, 01 de junho de 2016.

JOSÉ OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.
CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

8

Handwritten signatures and the number 63.



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0918 - IBAITI, PR

DATA: 31/05/2016

TERMINAL: 1102

NSU: 000517

HORA: 14:46:03

AUT.: 0048

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000918

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1949/006/00.000.002-9

NOME: PM DE SIQUEIRA CAMPOS

DEPOSITANTE:

BELAO E BELAO

VALOR TOTAL:

3.104,57

VALOR DINHEIRO:

3.104,57

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC-CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

64
Rodolfo

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 01/06/2016





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

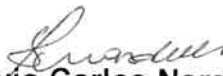
Departamento de Administração



CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **17.379.375/0001-07**, com sede na cidade de CARLOPOLIS – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 20 de Maio de 2016.


Silyo Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANDRÉ DE MELO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.903.346-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.297.059-95, DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal

17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elídia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR



**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Eu, ANDRÉ DE MELO, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 7.903.346-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 036.297.059-95, legalmente nomeado representante da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do meio ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72 § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016

Roberto


A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ~~Pavimentação Ltda.~~ - ME
Representante Legal

17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.

O signatário da presente, o senhor, ANDRÉ DE MELO, representante legalmente constituído da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal

17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.379.375/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/12/2012	
NOME EMPRESARIAL A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ELIDIA MARIA DE JESUS		NÚMERO 130	COMPLEMENTO
CEP 86.420-000	BAIRRO/DISTRITO VISTA BELLA	MUNICÍPIO CARLOPOLIS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3558-2068	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/05/2016** às **13:57:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)[Preparar Página
para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CDIGO DE CONTROLE
0906.DED9.6CF3.992A

A autenticidade deste comprovante dever ser confirmada na Internet, no endereo
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
s 15:16:36 do dia 28/05/2014 (hora e data de Brasilia)
digito verificador: 00



Roberto

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA

ANDRE DE MELO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Carlotopolis - PR, nascido em 18.04.1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.903.346-4 expedida pela SESP/PR e CPF/MF n.º 036.297.059-95, residente e domiciliado na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Residencial Vista Bella, em Carlotopolis - PR, CEP. 86420.000, AMAURI DE MELO, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Carlotopolis - PR, nascido em 10.11.1985, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 9.408.210-2 expedida pela SESP/PR e CPF/MF n.º 051.541.069-11, residente e domiciliado na Rua José Salles, n.º 10, Residencial Bela Vista, em Carlotopolis - PR, CEP. 86420-000 constituem uma sociedade limitada, pelo (art.997, I, CC/2002), mediante as seguintes cláusulas:-

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de "A. D. M. CONSTRUTURA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Vista Bella, em Carlotopolis, Estado do Paraná e CEP. 86420.000. (art. 997 II, CC/2002);

2ª O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma, a saber: (art. 997 III, CC/2002) (art.1.055, CC/2002).

S O C I A S	QUOTAS	(%)	VALOR-R\$
ANDRE DE MELO	25.500	51,00%	25.500,00
AMAURO DE MELO	24.500	49,00%	24.500,00
T O T A L I Z A N D O	50.000	100,00%	50.000,00

3ª A sociedade tem por objeto o ramo de: Serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de águas pluviais, estrutura pré-moldada, estrutura metálica, casas pré-fabricada, construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio-fio.

4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro na JCP, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052. CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ANDRE DE MELO, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA



8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art.1.065, CC/2002).

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071, e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011,§ 1º, CC/2002).

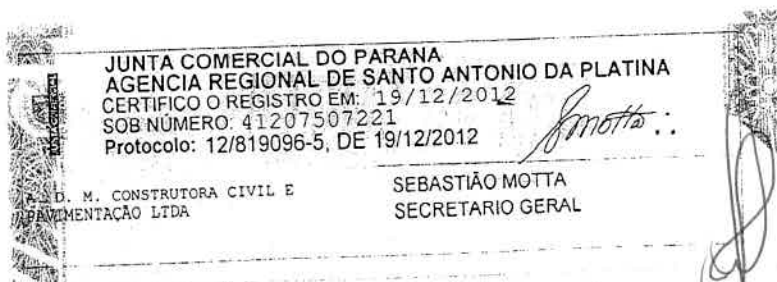
14ª Fica eleito o foro de Carlópolis - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

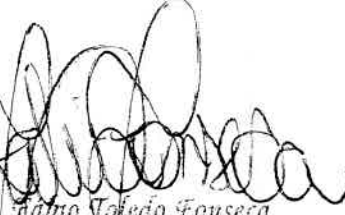
E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Carlópolis - PR, 17 de dezembro de 2012.


ANDRE DE MELO


AMAURI DE MELO




Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.758.115-3 SSP/PR
RELATOR

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J/MF:- 17.379.375/0001-07



ANDRE DE MELO, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão de parcial de bens, natural de Carlopolis - PR, nascido em 18-04-1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.903.346-4 expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 036/297.059-95, residente e domiciliado na cidade de Carlopolis, Estado do Paraná, na rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Residencial Vista Bella, CEP. 86420-000, e **AMAURI DE MELO**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Carlopolis - PR, nascido em 10-11-1985, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.408.210-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.541.069-11, residente e domiciliado na cidade de Carlopolis - PR, na rua José Salles, n.º 10, Residencial Bela Vista, CEP. 86.420-000.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.379.375/0001-07, estabelecida na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, Vista Bella, CEP 86420.000, na cidade de Carlopolis, Estado do Paraná, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n.º 41207507221, por despacho em sessão de 19 de dezembro de 2012, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social nas seguintes condições:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Admite-se na sociedade o sócio **ALEXANDRE LEME DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, arquiteto urbanista, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, na rua Álvaro de Abreu, n.º 51, Jardim Egea, CEP 86.430.000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 32.422.472-2 expedida pela SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 032.819.379-85, nascido em 10-11-1979 na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CLAUSULA SEGUNDA:- Retira-se da sociedade o sócio **AMAURI DE MELO**, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, transferindo aos sócios, **ANDRE DE MELO**, acima qualificado, o montante de 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e **ALEXANDRE LEME DOS SANTOS**, acima qualificado o montante de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

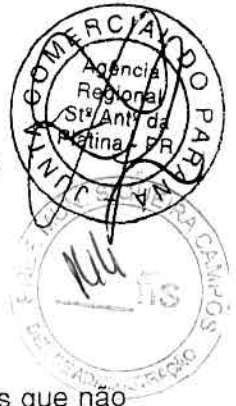
CLÁUSULA TERCEIRA:- O capital social continua inalterado em seu valor, de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANDRE DE MELO	49.500	R\$ 49.500,00
ALEXANDRE LEME DOS SANTOS	500	R\$ 500,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00



Assinatura de Amauri de Melo

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J/MF:- 17.379.375/0001-07



CLÁUSULA QUARTA:- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

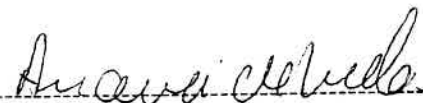
CLÁUSULA QUINTA:- Fica eleito o foro da comarca de Carlopolis - PR, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

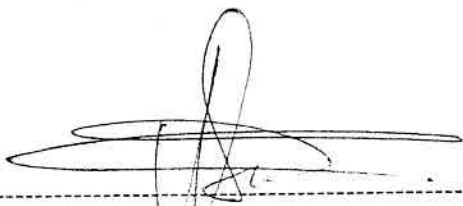
Carlopolis - PR, 23 de janeiro de 2.013



ANDRE DE MELO



AMAURI DE MELO



ALEXANDRE LEME DOS SANTOS


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2013
SOB NÚMERO: 20132220075
Protocolo: 13/222007-5, DE 15/04/2013

A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E
PAVIMENTAÇÃO LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



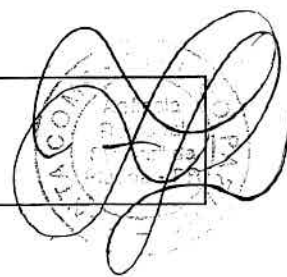








A. D. M. Construtora Civil e Pavimentação Ltda – Me
Segunda Alteração Contratual
CNPJ/MF:- Nº 17.379.375/0001-07



Andre de Melo, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Carlópolis - PR, nascido em 18.04.1981, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.903.346-4 expedida pela SESP/PR e CPF/MF n.º 036.297.059-95, residente e domiciliado na rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, bairro Residencial Vista Bela, em Carlópolis - PR, CEP. 86.420-000 e

Alexandre Leme dos Santos, brasileiro, solteiro, arquiteto urbanista, natural de São Paulo - SP, nascido em 10.11.1979, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 32.422.472-2 expedida pela SSP/SP e CPF/MF n.º 032.819.379-85, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Abreu, n.º 51, bairro Jardim Egea, em Santo Antonio da Platina - PR, CEP. 86.430-000 sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome comercial de “**A. D. M. Construtora Civil e Pavimentação Ltda – Me**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.379.375/0001-07, com sede na Rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, bairro Residencial Vista Bella, em Carlópolis - PR, CEP. 86.420-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207507221 em sessão de 19 de dezembro de 2012, e primeira alteração sob nº 20132220075, por despacho em sessão de 18 de abril de 2013, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:-

1ª Ingressa na sociedade, no presente ato, a Srª **Josiane de Fátima Patrocínio Melo**, brasileira, empresaria, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Quatiguá – PR, nascida em 21.11.1989, portadora do RG n.º 10.661.090-8 expedida pela SESP/PR e CPF/MF 077.537.689-21, residente e domiciliada na rua Elidia Maria de Jesus, n.º 130, bairro Residencial Vista Bella, em Carlópolis - PR, CEP 86.420-000.

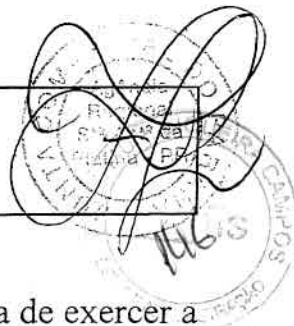
2ª Retira-se da sociedade o sócio **Alexandre Leme dos Santos**, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais), vende e transfere neste ato em moeda corrente do País, todas as suas quotas de participação no capital social pelo valor nominal, a sócia ingressante Srª **Josiane de Fátima Patrocínio Melo**, dando plena, geral e rasa quitação das referidas quotas para não mais reclamá-las posteriormente.

3ª Em virtude da presente alteração o capital social, permanece inalterado em seu valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:-

Socios	Quotas	(%)	Valor-R\$
Andre de Melo	49.500	99,00%	49.500,00
Josiane de Fátima Patrocínio Melo	500	1,00%	500,00
Totalizando	50.000	100,00%	50.000,00

CONFERE COM
O ORIGINAL

A. D. M. Construtora Civil e Pavimentação Ltda- Me
Segunda Alteração Contratual
CNPJ/MF:- Nº 17.379.375/0001-07



4ª A sócia ingressante declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a atividade comercial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

5ª Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

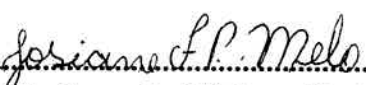
6ª Fica eleito o foro de Carlópolis - PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Carlópolis - PR, 25 de junho de 2014.


.....
Andre de Melo


.....
Alexandre Leme dos Santos


.....
Josiane de Fátima Patrocínio Melo




Fabio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:18:01 do dia 11/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2016.

Código de controle da certidão: **43C4.D510.24CD.7C79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014659725-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.379.375/0001-07**

Nome: **A D M CONSTUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

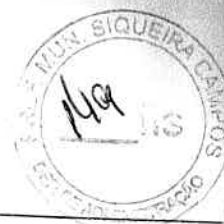
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Carlópolis
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Edifício Edwiges Benedito do Amaral
Rua Benedito Salles, 1060



NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/06/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, REFERENTE A MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS, RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Carlópolis, 16 de Maio de 2016

NEGATIVA Nº: 505/2016

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
444Z2UFFHTJ2XT8BCQ8

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1607

17.379.375/0001-07

1433/2013

ENDEREÇO

RUA ELIDIA MARIA DE JESUS, 130 - CENTRO CEP: 86420000 Carlópolis - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

tor de tributação



Emitido por: Djalma Gervasio da Cunha

CONFERE COM
O ORIGINAL

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17379375/0001-07

Razão Social: A D M CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO

Endereço: RUA ELIDIA MARIA DE JESUS 130 / VISTA BELLA / LONDRINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2016 a 09/06/2016

Certificação Número: 2016051113152104239705

Informação obtida em 11/05/2016, às 15:36:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.379.375/0001-07

Certidão nº: 47331538/2016

Expedição: 11/05/2016, às 13:19:47

Validade: 06/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.379.375/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62552/2016

Validade: 20/11/2016

Razão Social: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 17379375000107

Num. Registro: 61059

Registrada desde : 19/05/2016

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA ELIDIA MARIA DE JESUS, 130 VISTA BELLA

Município/Estado: CARLOPOLIS-PR

CEP: 86420000

Objetivo Social:

serviços de pavimentação com pedras irregulares e lajotas sextavadas, gabião, rede de água fria, rede de esgoto, rede de águas pluviais, estrutura pré-moldada, estrutura metálica, casas pré-fabricada, construção civil, manutenção de rede de esgoto e limpeza de meio-fio.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2016.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDERSON ROBLES GAMA

Carteira: PR-94134/D Data de Expedição: 15/01/2008

Desde: 19/05/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185239/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/05/2016 13:37:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

O signatário da presente, o senhor, ANDRÉ DE MELO, representante legalmente constituído da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal

17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

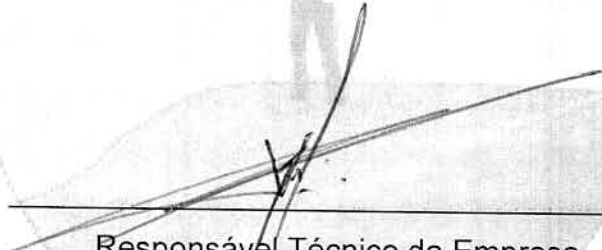
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

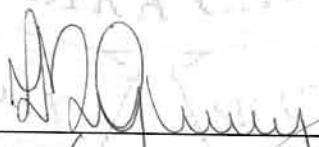


ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **05/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICA MARIA NORONHA CORREA**, que a empresa **A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17379375/0001-07** com sede em **CARLÓPOLIS – PARANÁ** representada por **ANDERSON ROBLES GAMA, CREA PR-94134/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 24 de Maio de 2016.


Responsável Técnico da Empresa
CREA PR-94134/D


Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gummy
CAU 108033-4

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br







PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

Estado do Paraná

Edifício Edwiges Benedito do Amaral

Rua Benedito Salles, 1060 Fone/Fax (0XX43) 566-1291-ramal:216

e-mail-engenharia@carlópolis.pr.gov.br - CNPJ - MF 76 965 789/0001-87



DECLARAÇÃO/CERTIDÃO

Servimo-nos do presente para certificar que a obra localizada a Rua Quaresmeira Roxa, 400, no loteamento denominado Cidade Alta II, Jd Vista Alegre, de propriedade de Prefeitura Municipal de Carlópolis, referente a reforma total e construção de ampliação da Escola Municipal José Salles – EIEF, solicitado pelo Departamento de Obras e Urbanismo, conforme certame licitatório modalidade de convite nº01/2008, homologada através do Decreto Municipal nº1.930 de 14/05/2008, referente a ART sob nº20081476996, Profissional Contratado Engº Civil Anderson Robles Gama, CREA nº PR-94134/D da constante denominação;

Tipo de Contrato	5	vinculo empregatício	Dimensão	930,74m²
Ativ. Técnica	11	Execução de Obra ou Serv. Técnico	Á. Exist.	913,2 m²
Área de Comp.	1101	Edificações – Construção Civil	Á. De Reforma	913,2 m²
Tipo Obra/Serv.	009	Edificação de Ensino Qualquer Área	Á. Ampliada	17,54 m²
Serviços	050	Execução.		

De data de inicio em 02/06/2008 e data de conclusão em 29/11/2008.

Encontra-se concluída dentro das normas municipais de uso e ocupação de solo e finalizada, sendo o que tínhamos a certificar.

Carlópolis, 10 de julho de 2009.

Atenciosamente,


Guilherme Antonio Lopes
Engº Civil CREA 18.954/D-PR

Firma Reconhecida

CONFERE COM
O ORIGINAL

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR

Reconheço firma por Semelhança sem valor de:

[03925] GUILHERME ANTONIO LOPES

Selo Digital: uTe36 . gwxKH . 6z6VX Controle: xgEoP . ff9S

Carlópolis/PR. 25/05/2016

Consulte em www.funarpen.com.br

Raphaela de Fátima Ciofi
substituta



Robles







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL
ANDERSON ROBLES GAMA

Carteira Profissional: PR-94134/D
Acervo Técnico N.º: **14112/2012**

RNP N.º: 1705231403
Protocolo N.º: **2012/00321687**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ROBLES GAMA

Carteira Profissional: PR-94134/D

Acervo Técnico Nº.: **14112/2012**

RNP Nº.: 1705231403

Protocolo Nº.: **2012/00321687**

ART Nº.: 20081476996 0..... Registrada: 11/06/2008.....
ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: ALICANT ESTRUTURA METALICA LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS - CNPJ/CPF:
76.965.789/0001-87.....
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 930,74 M2..... Área Existente: 913,20 M2.....
Área Ampliada: 17,54 M2..... Área de Reforma: 913,20 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA QUARESMEIRA ROXA-JARDIM VISTA ALEGRE, 400 CIDADE
ALTA II.....
Município/Estado: CARLOPOLIS/PR.....
Data de Início: 02/06/2008..... Data de Conclusão: 29/11/2008.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: ESTA ART REFERE-SE A CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ SALLES - EIEF, SOLICITADO PELO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME CERTAME
LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2008, HOMOLOGADA
ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.930, DE 14/05/2008..
.....
Observação:.....



DECLARAÇÃO/CERTIDÃO

Eu, **EDIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA**, representando o espólio de **ARIOVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 103.338.528-00 certifico que a obra localizada a Rua José Talim nº 330, bairro centro, de propriedade de minha família, referente ao projeto e execução de uma estrutura metálica com área de 208,00 m², referente a **ART sob nº 20100774662**, Profissional **Contratado Engº Civil Anderson Robles Gama, CREA nº PR-94134/D**, data de início 01/03/2010 e término 15/04/2010 encontra-se concluída e devidamente executada.

Tipo de Contrato	4	Prestação de Serviço	Dimensão: 208,00m²
Ativ. Técnica	02	Estudo, Planejamento, Projeto, Especificações	
Área de Comp.	1100	Serviços Téc. Profissionais na Modalidade Civil	
Tipo Obra/Serv.	151	Estruturas Metálicas	
Serviços	035	Projeto	
Contratados	050	Execução	

De data de início em 01/03/2010 e data de conclusão em 15/04/2010.

Carlópolis, 27 de maio de 2016.

Por se a expressão da verdade assino a presente declaração.

Atenciosamente,

Raphaela de Fátima Clofi
Escrevente Substituta


Ediomar Aparecida de Oliveira
CPF/MF Nº 103.338.528-00
Espólio de Ariovaldo José de Oliveira

Firma Reconhecida

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR

Reconheço firma por Semelhança sem valor de:

[02965] EDIOMAR APARECIDA DE OLIVEIRA

Selo Digital: sTe36 . g5xhH . aE63Z Controle: 2Ib7Z . eysS
Carlópolis/PR, 27/05/2016 Consulte em www.funarpen.com.br



**CONFERE COM
O ORIGINAL**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico sem Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL**ANDERSON ROBLES GAMA**

Carteira Profissional:PR-94134/D

Acervo Técnico Nº.:**2154/2016**

RNP Nº:1705231403

Protocolo Nº.:**2016/00163852**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON ROBLES GAMA

Carteira Profissional: PR-94134/D

RNP Nº.: 1705231403

Acervo Técnico Nº.: **2154/2016**Protocolo Nº.: **2016/00163852**

ART Nº.: 20100774662 0..... Registrada: 03/03/2010.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.:
Contratante(s).....: ARIIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA - CNPJ/CPF: 023.093.949-04
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCN. PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado.: PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 208,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: RUA JOSÉ TALIM, 330 CENTRO.....
Município/Estado....: CARLOPOLIS/PR.....
Data de Início.....: 01/03/2010..... Data de Conclusão: 15/04/2010.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**ANDERSON ROBLES GAMA**

Carteira Profissional: PR-94134/D

Acervo Técnico Nº.: **2154/2016**

RNP Nº.: 1705231403

Protocolo Nº.: **2016/00163852**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00163852.

Emitida via Internet em 12/05/2016 13:13:16 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

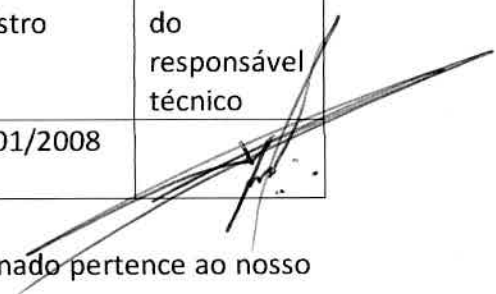




DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, no CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico da obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	ANDERSON ROBLES GAMA	ENGENHEIRO CIVIL	94134/D	15/01/2008	

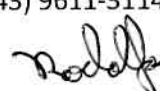
Declaramos outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissional

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016

17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2016, instaurado por esse Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

A Responsabilidade Técnica pela execução da obra até seu recebimento definitivo pelo Contratante será do Engenheiro Civil Anderson Robles Gama CREA PR Nº 94134/D.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal

ANDERSON ROBLES GAMA
Engenheiro Civil CREA PR nº 94134/D

17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elídia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, firma estabelecida na Rua Elídia Maria de Jesus nº 130, Vista Bella, Carlópolis – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.379.375/0001-07, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio administrador André de Melo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 7.903.346-4 SSP/PR, CPF nº 036.297.059-95, residente e domiciliado na Rua Elídia Maria de Jesus nº 130, Vista Bella, Carlópolis – PR.

CONTRATADO: Anderson Robles Gama, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA PR Nº 94.134/D, inscrito no CPF sob nº 035.160.669-62 e Carteira de Identidade nº 7.379.649-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Laurindo Franco de Godoy, 1.200, Jardim Americana II, Carlópolis – PR.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a importância de 2 (dois) salários mínimos, para uma jornada diária de 2(duas) horas, conforme estabelecido na Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 397/95 do CONFEA e constituição Federal / 88 Art. 7º, Inciso XVI.

CONFERE COM
O ORIGINAL



CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO

O prazo de validade do presente instrumento contratual é de 01 (Hum) ano e renovado por período igual ou superior, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

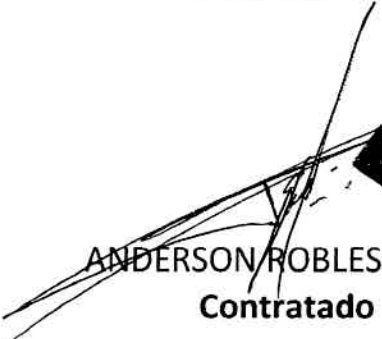
Fica eleito o Foro e Comarca de Carlópolis para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Carlópolis 10 de maio de 2016




A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
André de Melo
Contratante


ANDERSON ROBLES GAMA
Contratado

Firma Reconhecida

Firma Reconhecida

Tabelionato Rodrigues - (43) 3566-1210 - Carlópolis/PR

Reconheço firma por Semelhança sem valor de:
[00299] ANDRE DE MELO
[01177] ANDERSON ROBLES GAMA

Selo Digital: HTe36 . gCCoH . gQggs Contrato: ZhWgJ IRVD
Consulte em www.fundaren.com.br
Carlópolis/PR, 10/05/2016

Capitula de Estimação
Screvente Substituta

Nome: Rafael Rodrigues
CPF: 013.213.789-55

Nome: Sandro Cezar
CPF: 89933508920

CONFERE COM
O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, AVALIADOR, DEPOSITÁRIO
E PARTIDOR JUDICIAL
RUA JORGE BARROS, 1767 - CARLÓPOLIS - PR
CEP: 86420-000 - FONE: (43) 3566-1180 - CNPJ: 78248457/0001-0

CERTIDÃO NEGATIVA PARA EFEITOS CIVIS

Prazo de Validade: 30 dias

Busca: últimos 10 anos

- FINALIDADE:

- VALOR DAS CUSTAS: Cota: Tabela XVI, do Distribuidor Judicial - Item VI + 10% (Nota 2) = 164,58
VRC = R\$ 28,23

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros, registros e sistema computacional de feitos ajuizados nesta Serventia, sendo eles: Livros de Distribuições: **FALÊNCIAS E CONCORDATAS**, destes verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuído e que estejam em andamento, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem, contra:

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CPF/CNPJ nº 17.379.375/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 41207507221

Endereço: Rua Benedito Salles

Município: CARLÓPOLIS - PR

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Carlópolis-PR, aos DEZESSEIS dias do mês MAIO do ano de DOIS MIL E DEZESSEIS (16/05/2016).


Amanda Machado Rozolem
Escrevente Substituta

"Qualquer emenda ou rasura, inutiliza a presente certidão"

CONFERE COM
O ORIGINAL



Capacidade Financeira

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 005/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondentes à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do ultimo exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (55.198,80 + 0,00) / (139,43 + 0,00)$	R\$395,89
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = (55.198,80 / 139,43)$	R\$ 395,89
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$E = (139,43 + 0,00) / (55.198,80 + 0,00 + 0,00)$	R\$ 0,01

AP – ativo circulante; RLP – realizável a longo prazo;

AP – ativo permanente; ELP – exigível a longo prazo.

Carlopólis, 24 de maio de 2016

Andre de Melo

Administrador

RG-PR 7.903.346-4

Lenise Aparecida de Oliveira
Técnica de Contabilidade
CPF 565.201.909-34
CRC-PR 31564/O-6

17.379.375/0001-07
90617840-01

**Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME**

Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella

CEP 86420-000 - Carlopólis/PR



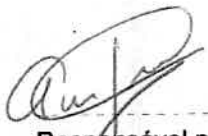
*****Termo de Abertura do Livro*****

Folha 00001

Contem o presente livro, 000018 folhas mecanicamente numeradas, e servira de Livro Diario número 000004 da firma A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME***** , com sede em CARLOPOLIS - PR situado a RUA ELIDIA MARIA DE JESUS 130 - VISTA BELLA , registrada na (o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA , sob número 41207507221 em 19/12/2012 , Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica M.F. 17.379.375/0001-07 e inscrição estadual número 90617840-01

Declaramos para os devidos fins, que o presente livro encontra-se devidamente escriturado conforme a legislação em vigor .

CARLOPOLIS , 01 de Janeiro de 2015


Responsável pela empresa
ANDRÉ DE MELO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 036.297.059-95


Tecnico Contabil
LENISE APARECIDA DE OLIVEIRA
PR03156406
C.P.F. 565.201.909-34







CONFERE COM
O ORIGINAL
Rodel

LIVRO DIÁRIO

PERÍODO DE 01/01/2015 A 31/12/2015

FOLHA

00002

Data	Devedora	Credora	Lançamento	Documento	Histórico	Valor
01/01/2015	110101001	250101001	0000001		BALANCO DE ABERTURA	55.198,80
01/01/2015	250101001	210403001	0000002		BALANCO DE ABERTURA	139,43
01/01/2015	250101001	240101001	0000003		BALANCO DE ABERTURA	50.000,00
01/01/2015	250101001	240205001	0000004		BALANCO DE ABERTURA	5.059,37



A T I V O	2015	2014
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		
CAIXA GERAL	55.198,80	55.198,80
Total :	55.198,80	55.198,80
TOTAL DO ATIVO	55.198,80	55.198,80



CONFERE COM
O ORIGINAL



PASSIVO		2015	2014
CIRCULANTE			
OBRIGACOES TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS			
DAS A PAGAR	139,43	139,43	139,43
Total :	(139,43)	(139,43)	(139,43)
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO			
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00	50.000,00	50.000,00
RESERVAS			
RESULTADO DO EXERCICIO			
LUCRO DO EXERCICIO	5.059,37	5.059,37	5.059,37
Total :	(55.059,37)	(55.059,37)	(55.059,37)
TOTAL DO PASSIVO		55.198,80	55.198,80

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 55.198,80

CARLOPOLIS, 31 Dezembro 2015

Responsável pela empresa
ANDRE DE MELO
ADMINISTRADOR
C.P.F. 036.297.059-95

Tecnico Contabil
LENISE APARECIDA DE OLIVEIRA
PR03156406
C.P.F. 565.201.909-34

CONFERE COM
O ORIGINAL

MPRESA A. D. M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

17.379.375/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 ACUMULADO

FOLHA 00005

2015

2014

em Movimento

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Prejuízo Líquido de R\$ 0,00

CARLOPOLIS, 31 Dezembro 2015



Lenise Aparecida de Oliveira
Técnica de Contabilidade
CPF 565.201.909-34
CRC-PR 31564/O-6



CONFERE COM O ORIGINAL



EXATOS CONTABILIDADE E ASSESSORIA

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01

COMPROVANTE DE DEPÓSITO



Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016

O signatário da presente, o senhor, ANDRÉ DE MELO, representante legalmente constituído da proponente A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, inscrita na CNPJ nº 17.379.375/0001-07, apresenta o comprovante de depósito, referente à garantia de manutenção da proposta, em anexo(caução).

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original apresentado.
O referido é verdade e dou fé.

30 MAI 2016

[Assinatura]
Zulema Rodrigues - Tabela
Raphaela de Fátima Clófi - E.c. Substituta

TABELIONATO RODRIGUES
CARLÓPOLIS/PR
(43) 3566-1210

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
1949 - CIDADE SIQUEIRA CAM
DATA: 30/05/2016 HORA: 10:28:36
TERMINAL: 1102 NSU: 000070 AUT.: 0000
COMPROVANTE DE DEPÓSITO
NUM.DOC.: 000000
AGENCIA/CONTA CREDITADA: 1949/006/00 000 002-9
NOME: PM DE SIQUEIRA CAMPOS
DEPOSITANTE:
TP: 005/2016 ANDRÉ DE MELO
VALOR TOTAL: 3.104,57
VALOR DINHEIRO: 3.104,57
Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br



1º Via - Via Cliente

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016

17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR

[Assinatura]
A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
Representante Legal

Rua Elidia Maria de Jesus nº 130 – Vista Bella - CEP: 86420-000 – Carlópolis PR
e-mail: danag_engenharia@hotmail.com - Fone: (43) 9697-4066 – Cel (43) 9611-3114



MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 19.826.997/0001-61

Rua Nossa S. de Fátima, 1033, Sala 4, centro, piso superior - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos PR

E.mail: metroengenharia@hotmail.com

Fone (43) 3571-1482

À comissão de licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016- PMSC

ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

177

Siqueira Campos, 01/06/2016 às 09:00 hrs

Objeto: execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte



Data: 24/05/2016 08h22min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL
99006697

EXERCÍCIO
2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 19.826.997/0001-61

NOME FANTASIA

"METRO ENGENHARIA"

ENDEREÇO

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Compl. SALA 04

BAIRRO

CENTRO

C.N.P.J / CPF Ns

19.826.997/0001-61

VALIDADE

31/12/2016

ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DC20PKWBONL86660

Rede



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração



CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **19.826.997/0001-61**, com sede na cidade de SIQUEIRA CAMPOS – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 24 de Maio de 2016.

Silyio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



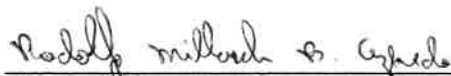
TOMADA DE PREÇO 05/2016
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 05/2016

Objeto : execução da obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa, cidade de Siqueira Campos.

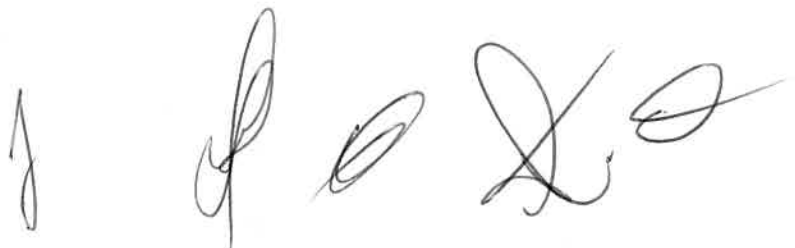
O signatário da presente, o senhor **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, representante legalmente constituído da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Siqueira Campos, em 01 de junho de 2016



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61



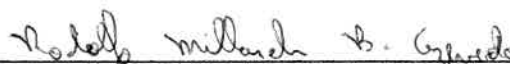
TOMADA DE PREÇO 05/2016
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA
DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2016

Eu, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, RG **9.480.979-7**, legalmente nomeado representante da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, CNPJ **19.826.997/0001-61**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 05/2016, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Siqueira Campos, em 01 de junho de 2016



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61

TOMADA DE PREÇO 05/2016
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 05/2016

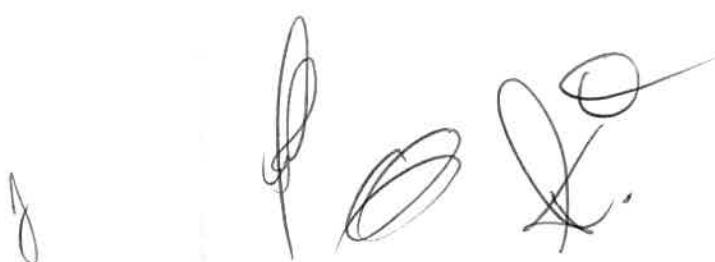
Objeto : execução da obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa

O signatário da presente, o senhor Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo, representante legalmente constituído da proponente Millarch Bauwesen Construtora Ltda, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Siqueira Campos, em 01 de junho de 2016

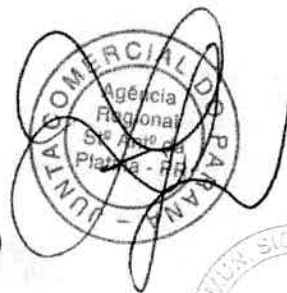

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61



ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Sociedade MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA , estabelecida na (o) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033, SALA: 4;, bairro CENTRO, SIQUEIRA CAMPOS, PR CEP: 84.940-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

Matheus M. B. de Azevedo

MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO : Sócio

Rodolfo millarch B. Azevedo

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO : Sócio/Administrador

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



CONFERE COM
O ORIGINAL

MÓDULO INTEGRADOR: PR2201400014622

Rodolfo

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.826.997/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2014
NOME EMPRESARIAL MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METRO ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1033	COMPLEMENTO SALA 4	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-1208	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

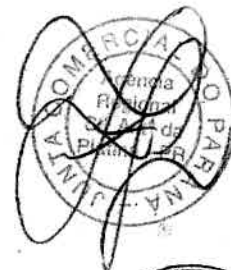
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/05/2016 às 11:05:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.



- fl. 1
1. **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 12/05/1987, Engenheiro Civil, registrado no Crea sob o nº PR-123197/D, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.979-7 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 051.887.549-08;
 2. **MATHEUS MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/06/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Av. dos Pinheiros, nº. 324, Santuário, Cep 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 9.480.975-4 SESP/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.738.479-31;

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.** e terá sede na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 1033, sala 4, Centro, Cep 84.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Seu objeto social será: Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação – rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comercio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de capital de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas, e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

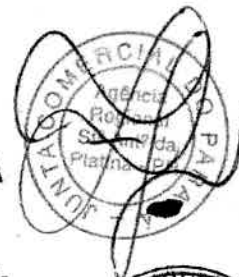
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR - R\$
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	114.000	114.000,00
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo	6.000	6.000,00
TOTAL.....	120.000	120.000,00

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures of Rodolfo and Matheus]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.



fl. 2

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de registro deste na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, com os poderes e atribuições para administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, isoladamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedendo a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

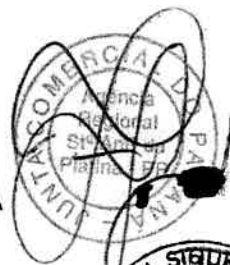
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



[Handwritten signatures]
Rodolfo
Rodolfo

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.



fl. 3

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando necessário para a execução de suas atividades, será contratado profissional regulamentado, que se responsabilizará pelos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

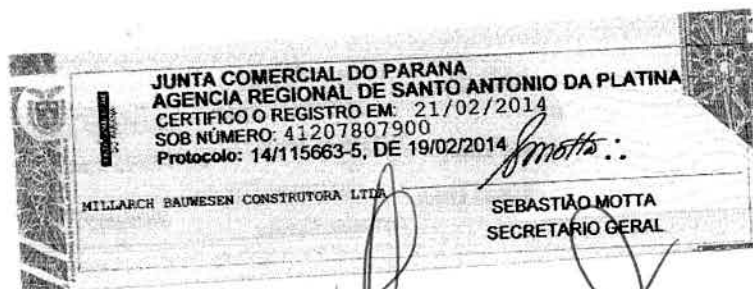
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Siqueira Campos - Pr, 03 de fevereiro de 2014.

Rodolfo Millarch B. de Azevedo
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
Sócio administrador

Matheus M. B. de Azevedo
Matheus Millarch Barbosa de Azevedo
Sócio

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.755.115-3 SSP/PR
RELATOR



MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 19.826.997/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:19:51 do dia 19/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2016.

Código de controle da certidão: **60E6.0B97.EF41.9973**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

1

[Assinatura manuscrita]
Rodolfo



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014740091-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.826.997/0001-61

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 19.826.997/0001-61

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18760 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 84.940-000

Econômico: 99006697 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, 01033 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 04 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA12KJ9O9L80931

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Maio de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19826997/0001-61
Razão Social: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME
Nome Fantasia: METRO ENGENHARIA
Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 1033 SALA 4 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2016 a 22/06/2016

Certificação Número: 2016052408282345824880

Informação obtida em 24/05/2016, às 08:28:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.826.997/0001-61

Certidão n°: 23517129/2016

Expedição: 05/03/2016, às 11:30:36

Validade: 31/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.826.997/0001-61, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

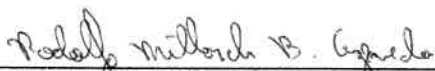


TOMADA DE PREÇO 05/2016
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2016

O signatário da presente, o senhor **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, representante legalmente constituído da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Siqueira Campos, em 01 de junho de 2016

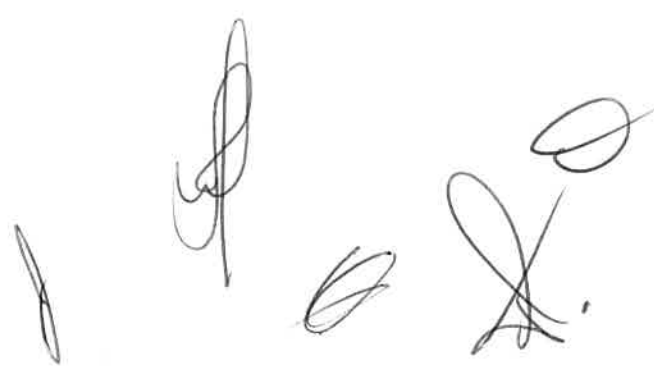


RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.826.997/0001-61





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

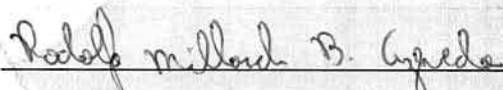
Estado do Paraná
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



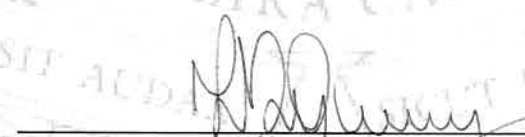
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro – CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Senhor (a) **ISADORA SALVALAGIO GUMY, CAU 108033-4**, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório – Edital de Tomada de Preços nº **05/2016** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICA MARIA NORONHA CORREA**, que a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19826997/0001-61** com sede em **SIQUEIRA CAMPOS – PARANÁ** representada por **RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, CREA – 123197-PR/D** visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 18 de Maio de 2016.



Responsável Técnico da Empresa
CREA – 123197-PR/D



Responsável Técnico do Município
Isadora Salvalagio Gumy
CAU 108033-4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 62702/2016

Validade: 23/06/2016

Razão Social: MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19826997000161

Num. Registro: 57236

Registrada desde : 01/08/2014

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1033 SALA 4 CENTRO

Município/Estado: SIQUEIRA CAMPOS-PR

CEP: 84940000

Objetivo Social:

Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00); Obras de Pavimentação - rodovias, ruas, ferrovias e obras de arte corrente (CNAE 4213-8/00); Comércio Varejista de Material para Construção (CNAE 4744-0/00), Material Elétrico (CNAE 4742-3/00); Tintas e material para pintura (CNAE 4741-5/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto (CNAE 4222-7/01); Perfurações e Sondagens (CNAE 4312-6/00); Obras de terraplanagem (CNAE 4313-4/00); Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda (CNAE 2330-3/02); Fabricação de estruturas metálicas (CNAE 2511-0/00); Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02); Extração, britamento e comércio de pedras para construção (CNAE 0810-0/99); Transporte e coleta de resíduos não perigosos (CNAE 3811-4/00); Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos (CNAE 0990-4/03); e Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01).

Restrição de Atividade : As atividades da empresa estão restritas à área de Engenharia Civil circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. A atividade de fabricação de estruturas metálicas possui restrição para metalurgia; Possui restrição impeditiva para atividades de extração, britamento e atividades de apoio à extração de minerais não metálicos.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira: PR-123197/D

Data de Expedição: 08/03/2012

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 8: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis

Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185677/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 24/05/2016 15:53:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **62706/2016**

Validade: 23/06/2016

Nome: RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123197/D

Registro Nacional : 1710567597

Registrado(a) desde : 08/03/2012

Filiação : LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

VALERIA MILLARCH BARBOSA E SILVA DE AZEVEDO

Data de Nascimento : 12/05/1987

Carteira de Identidade : 9.480.979-7

Naturalidade : QUATIGUA/PR

CPF : 05188754908

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 24/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Observações: O curso de Pós-Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, frequentado pelo profissional, atende o disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

Anotações:

Anotado em 03/06/2014, o curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, ministrado pela Universidade Tuiuti do Paraná, realizado no período de 30/03/2012 à 30/07/2013.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

53457 - I B CARVALHO E CIA LTDA

Desde: 29/06/2012 Carga Horária: 4 Horas

57236 - MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

Desde: 01/08/2014 Carga Horária: 8 Horas

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, de CNPJ: 76.166.925/0001-79, estabelecida à Rua Frei Rafael PRONER 1457, no centro da cidade de Bandeirantes PR, com CEP 86360-000, neste ato representada pelo seu procurador Ruy Robson Carvalho, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **ATESTA**, para devidos fins que a Empresa METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA de CNPJ 17.133.465/000-13, através de co-responsável técnico, o profissional **RODOLFO ILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO**, Eng. Civil, CREA PR-123197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de co-responsável técnico, em especial Anotação de Co-responsabilidade Técnica (ART) n. **20131049633**, anotada com data de pagamento na data de 21/03/2013. Execução, de prestação de serviços técnicos na modalidade civil. Tipo de obra: Edificações Públicas qualquer área. Com área total de 1051,88 M2, sendo existente 892,52 M2, reforma de 733,16 M2 e ampliação de 159,36 M2. Local da Obra/Serviço: Rua Pref. Agenor F. dos Santos 907, sede do município de Bandeirantes - PR. CEP 86360-000. Tendo como data de início em 21/03/2013 e término em 15/04/2013. Valor da obra e do serviço R\$ 126453,61 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos).

Descrição complementar:

EXECUÇÃO (REMANESCENTE, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. MOACYR CASTANHO), LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, REFERENTE A TP 05/2013, CONTRATO NÚMERO 59/2013-PMB

Por expressam da verdade, é o que tínhamos à informar.



Bandeirantes - PR, 12 de Julho de 2013.


Arquiteto e urbanista Ruy Robson Carvalho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
CAU BR N° A.19.489-1
Portaria N° 9328/2010

CONFERE COM ORIGINAL





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº: 1710567597

Acervo Técnico Nº: **6711/2013**

Protocolo Nº: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00274524**

Selos de autenticidade: **A 004.516**

ART Nº.....: 20133206744 0 Registrada: 16/08/2013.....
ART Substituída.....: 20131049633 0
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: METROENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ/CPF:
76.235.753/0001-48.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1.051,88 M2. Área Existente: 892,52 M2
Área Ampliada.....: 159,36 M2 ... Área de Reforma: 733,16 M2
Dados Complementares: 1,00 PAV.
Local da Obra.....: RUA PREF. AGENOR F. DOS SANTOS, 907 SEDE DO
MUNICÍPIO.....
Município/Estado....: BANDEIRANTES/PR.....
Data de Início.....: 21/03/2013... Data de Conclusão: 15/04/2013.....
Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO (REMANESCENTE, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PROF. MOACYR CASTANHO), LOCALIZADO NA SEDE DO
MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL,
REFERENTE A TP 05/2013, CONTRATO NÚMERO 59/2013-PMB..
.....
Observação.....:



Rodolfo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **6711/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00274524**

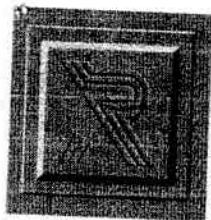
Selos de autenticidade: **A 004.516**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00274524.

Emitida via Internet em 02/09/2013 09:20:57 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



POSTO RECANTO LTDA

SIQUEIRA CAMPOS - PR



ATESTADO

O POSTO RECANTO LTDA, CNPJ 79.160.982/0001-39, estabelecida à PR 092, 290,900, Bairro Arroz Doce, Siqueira Campos/PR, CEP: 84940-000, neste ato representada pelo sua gerente Vera Lúcia Cândido Spina, CPF 014.480.909-54, **ATESTA**, para devidos fins, que a empresa MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.826.997/000161, através de seu responsável técnico RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO, eng. civil sob CREA PR 123.197/D, portador do CPF 051.887.549-08, prestou serviços na qualidade de responsável técnico, em especial Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. **20143374283**, anotada com data de pagamento em 14/08/2014. Tipo de contrato: Empreitada; atividade técnica: execução de obra ou serviço técnico; edificações-construção civil; tipo de obra/serviço: comercial acima de 100 m², com os seguintes serviços contratados: "construção de dois banheiros em alvenaria e cobertura metálica e reforma de um banheiro, sendo a área de construção dos banheiros de 91,00m² e 9,00m², e reforma com área de 20,40 m². resumo: 100,00 m² de construção em alvenaria; 115,02 m² de cobertura metálica; 20,40 m² de reforma". Local dos serviços: PR 092, 290,900, Bairro Arroz Doce, Siqueira Campos/PR. Valor da obra: R\$120.000,00. Valordoserviço R\$53.000,00, tendo início em 01 de agosto de 2014 e término em 01 de novembro de 2014.

Descrição complementar:

ÁREA TOTAL DA OBRA: 120,40m², conforme ART supra-citada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Siqueira Campos, em 26 de junho de 2015.

Vera Lúcia

Vera Lúcia Cândido Spina
CPF 014.480.909-54



Rodovia PR 092 km 317 CP. 20
84.940-000 - Siqueira Campos - PR
Fone/Fax: 0xx43 - 3559-1622

www.postorecanto.com.br - email: vera@postorecanto.com.br



Rodolfo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

Acervo Técnico Nº.: **3152/2015**

Selos de autenticidade: **A 018.359**

RNP Nº: 1710567597

Protocolo Nº.: **2015/00211804**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional:PR-123197/D

RNP N°.1710567597

Acervo Técnico N^o.: **3152/2015**

Protocollo N°. **2015/00211804**

Selos de autenticidade: **A 018.359**

ART N°.....:20143374283 0..... Registrada:14/08/2014.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA.....
Contratante(s).....:POSTO RECANTO LTDA - CNPJ/CPF: 79.160.982/0001-39....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:120,40 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:20,40 M2
Dados Complementares:3,00 UN.
Local da Obra.....:ROD, 317 ARROZ DOCE.....
Município/Estado....:SIQUEIRA CAMPOS/PR.....
Data de Início.....:01/08/2014..... Data de Conclusão:01/11/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIROS EM ALVENARIA E COBERTURA
METÁLICA E REFORMA DE UM BANHEIRO, SENDO A ÁREA DE
CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS DE 91,00M2 E 9,00M2, E
REFORMA COM ÁREA DE 20,40 M2. RESUMO: 100,00 M2 DE
CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA; 115,02 M2 DE
COBERTURA METÁLICA; 20,40 M2 DE
REFORMA.....
Observação.....:O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada
iniciou em 01/08/2014.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

Carteira Profissional: PR-123197/D

RNP Nº.: 1710567597

Acervo Técnico Nº.: **3152/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00211804**

Selos de autenticidade: **A 018.359**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00211804.

Emitida via Internet em 09/07/2015 11:39:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TOMADA DE PREÇO 05/2016
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2016

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
1	Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo	Engenheiro Civil	123.197/D	08/03/2012	<i>Rodolfo Millarch B. Azevedo</i>

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Siqueira Campos, em 01 de junho de 2016

Rodolfo Millarch B. Azevedo

RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61

[Handwritten signatures]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

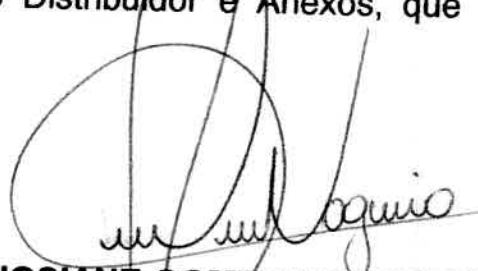
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA** sob o CNJP nº 19.826.997/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **18** de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA



CONFERE COM ORIGINAL



JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE
SIQUEIRA CAMPOS - PR
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1.932
FONE: (0XX43) - 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 3571-1291

“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, sob o CNJP nº 19.826.997/0001-61, com sede neste Município e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos **06** de maio de 2016. Eu, escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000

TOMADA DE PREÇO 05/2016
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitando pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	93,40	93,40
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	93,40	93,40
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	0,01	0,01

AC – ativo circulante;

AP – ativo permanente;

PC – passivo circulante;

(LG) (valor mínimo): 1,10

(LC) (valor mínimo): 1,10

(E) (valor máximo): 0,50

RLP – realizável a longo prazo;

ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Siqueira Campos, em 01 de junho de 2016


Representante Legal

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
RG/CPF: 9.480.979-7 / 051.887.549-08
Cargo: Sócio Proprietário

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61


Contador

Adércio Serafim Esteves
RG 71.231-43 SP – CRC PR-012888/0-1

TERMO DE ABERTURA

FL. 1



Contém o presente livro, 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 02.

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO: 01033, BAIRRO: CENTRO, CEP: 84940-000, 1033 Sala: 4 Bairro: CENTRO
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 19.826.997/0001-61

NIRE: 41207807900 - 21/02/2014 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

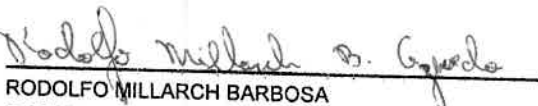
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 01 de Janeiro de 2015.

SOCIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO


RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO

C.P.F. 051.887.549-08

R.G. 9480979 -7 PR

ADERCIO SERAFIM ESTEVES

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-012888/O-1

C.P.F. 023.098.589-00

R.G. 71231 -43 SP

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



ODIGO	C. RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
ATIVO						
A-CIRCULANTE						
300000		DISPONIBILIDADES				
310000		C A I X A				
310001	1	CAIXA GERAL	191.566,92	35.210,00	74.852,28	151.924,64
TOTAIS C A I X A			191.566,92	35.210,00	74.852,28	151.924,64
TOTAIS DISPONIBILIDADES			191.566,92	35.210,00	74.852,28	151.924,64
TOTAIS CIRCULANTE			191.566,92	35.210,00	74.852,28	151.924,64
TOTAIS ATIVO			191.566,92	35.210,00	74.852,28	151.924,64
PASSIVO						
E-CIRCULANTE						
100000		OBRIGACOES				
150000		OBRIGACOES TRABALHISTAS				
150006	113	PRO-LABORE A PAGAR	644,36 CR	5.459,04	5.516,00	701,32 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRABALHISTAS			644,36 CR	5.459,04	5.516,00	701,32 CR
160000		OBRIGACOES TRIBUTARIAS				
160003	117	I.N.S.SOCIAL A PAGAR	318,56 CR	0,00	606,76	925,32 CR
TOTAIS OBRIGACOES TRIBUTARIAS			318,56 CR	0,00	606,76	925,32 CR
TOTAIS OBRIGACOES			962,92 CR	5.459,04	6.122,76	1.626,64 CR
TOTAIS CIRCULANTE			962,92 CR	5.459,04	6.122,76	1.626,64 CR
H-PATRIMONIO LIQUIDO						
2400000		CAPITAL SOCIAL				
2410000		CAPITAL SOCIAL				
2410001	142	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00 CR	0,00	0,00	120.000,00 CR
TOTAIS CAPITAL SOCIAL			120.000,00 CR	0,00	0,00	120.000,00 CR
TOTAIS CAPITAL SOCIAL			120.000,00 CR	0,00	0,00	120.000,00 CR
2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
2800000		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
2800000		SALDO ANTERIOR				
2800001	159	SALDO DO INICIO DO EXERCICIO	0,00	0,00	70.604,00	70.604,00 CR
TOTAIS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			0,00	0,00	70.604,00	70.604,00 CR
2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
2808000		RESULTADO DO EXERCICIO				
2808002	163	DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
2808001	162	RESULTADO PERIODO/EXERCICIO	70.604,00 CR	76.120,00	35.210,00	29.694,00 CR
TOTAIS RESULTADO DO EXERCICIO			70.604,00 CR	146.120,00	35.210,00	40.306,00
TOTAIS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			70.604,00 CR	146.120,00	105.814,00	30.298,00 CR
TOTAIS PATRIMONIO LIQUIDO			190.604,00 CR	146.120,00	105.814,00	150.298,00 CR
TOTAIS PASSIVO			191.566,92 CR	151.579,04	111.936,76	151.924,64 CR
CONTAS DE RESULTADO						
A-RECEITA OPERACIONAL BRUTA						
9000000		RECEITA BRUTA COM VENDAS				
9030000		VENDAS DE SERVICOS				
9030001	175	VENDAS DE SERVICOS	0,00	0,00	20.856,00	20.856,00 CR
9030002	367	VENDAS DE SERVICOS C/ MAT. APLICADOS	0,00	0,00	14.354,00	14.354,00 CR
TOTAIS VENDAS DE SERVICOS			0,00	0,00	35.210,00	35.210,00 CR
TOTAIS RECEITA BRUTA COM VENDAS			0,00	0,00	35.210,00	35.210,00 CR
TOTAIS RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00	0,00	35.210,00	35.210,00 CR

E-DESPESAS ADMINISTRATIVAS
 -9500000 DESPESAS OPERACIONAIS





FL. 5

PG. 2

13 MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:19.826.997/0001-61 NIRE:41207807900 - 21/02/2014
Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO:01033, BAIRRO:CENTRO, CEP:84940-000,1033 SL:4
BAIRRO: CENTRO, Siqueira Campos - PR CEP: 84940-000
BALANCETE - 01/01/2015 A 31/12/2015

CODIGO	C.RED.	NOMENCLATURA	SALDO ANTERIOR	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
9550000		DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
9550001	271	PRO-LABORE	0,00	5.516,00	0,00	5.516,00
TOTALS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			0,00	5.516,00	0,00	5.516,00
TOTALS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00	5.516,00	0,00	5.516,00
TOTALS DESPESAS ADMINISTRATIVAS			0,00	5.516,00	0,00	5.516,00
TOTALS CONTAS DE RESULTADO			0,00	5.516,00	35.210,00	29.694,00 CR

CONFERE COM
O ORIGINAL

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO:01033, BAIRRO:CENTRO, CEP:84940-000, 1033 Sala: 4 Bairro: CENTRO

SIQUEIRA CAMPOS - PR CEP: 84940-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015

ATIVO

	2015	2014
CIRCULANTE	151.924,64	191.566,92
DISPONIBILIDADES	151.924,64	191.566,92
CAIXA	151.924,64	191.566,92
CAIXA GERAL	151.924,64	191.566,92
TOTAL DO ATIVO	151.924,64	191.566,92



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2015	2014
CIRCULANTE	1.626,64	962,92
OBRIGACOES	1.626,64	962,92
OBRIGACOES TRABALHISTAS	701,32	644,36
PRO-LABORE A PAGAR	701,32	644,36
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	925,32	318,56
I.N.S.SOCIAL A PAGAR	925,32	318,56
TOTAL DO PASSIVO	1.626,64	962,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.298,00	190.604,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SOCIAL	120.000,00	120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00	120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	30.298,00	70.604,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.604,00	0,00
SALDO ANTERIOR	70.604,00	0,00
SALDO DO INÍCIO DO EXERCÍCIO	70.604,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.306,00-	70.604,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	40.306,00-	70.604,00
RESULTADO PERÍODO/EXERCÍCIO	29.694,00	70.604,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	70.000,00-	0,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	151.924,64	191.566,92

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****151.924,64 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

SOCIO

Rodolfo Millarch B. Barbosa

RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO

C.P.F. 051.887.549-08

R.G. 9480979 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adércio Serafim Esteves

ADERCIO SERAFIM ESTEVES

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-012888/O-1

C.P.F. 023.098.589-00

R.G. 71231 -43 SP



TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 22

Contém o presente livro, 22 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 22, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 02, do período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA ME

Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA, NUMERO: 01033, BAIRRO: CENTRO, CEP: 84940-000, 1033 Sala: 4 Bairro: CENTRO

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Cep: 84940-000

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 19.826.997/0001-61

NIRE: 41207807900 - 21/02/2014 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

SIQUEIRA CAMPOS, 31 de Dezembro de 2015.

SOCIO

Rodolfo Millarch B. Barbosa

RODOLFO MILLARCH BARBOSA

SOCIO

C.P.F. 051.887.549-08

R.G. 9480979 -7 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Adércio Serafim Esteves

ADÉRCIO SERAFIM ESTEVES

Técnico em Contabilidade

C.R.C. PR-012888/O-1

C.P.F. 023.098.589-00

R.G. 71231 -43 SP

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA





Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-01-0143226

Proposta: 279.301

Pela presente apólice, a **POTENCIAL SEGURADORA S/A**, CNPJ 11.699.534/0001-74, com sede à Avenida Afonso Pena, 4.100 13º andar - Cruzeiro - Belo Horizonte MG garante ao SEGURADO **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, CNPJ 76.919.083/0001-89, R PC MARECHAL DEODORO, 1837 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS PR, as obrigações firmadas pelo TOMADOR **MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 19.826.997/0001-61, RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1.033 - CENTRO - SIQUEIRA CAMPOS - PR, até o valor do Limite Máximo de Garantia (L.M.G.), nos termos das Condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Garantia Licitante	R\$ 3.104,57	0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

Objeto da Garantia: Destinado à garantia de participação na Tomada de Preços TP 05/2016, contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa. *****

Cobertura(s) Contratada(s)	Importância Segurada	Prêmio Líquido	Início de Vigência	Fim de Vigência
Garantia Licitante	R\$ 3.104,57	R\$ 255,00	01/06/2016	31/07/2016

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susep: 100638935

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 20/05/2016 13:11:00


João de Lima Géo Neto
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

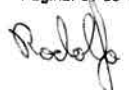

Ricardo Nassif Gregório
Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art.1º - Fica instituída a Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço www.potencialseguradora.com.br. No site, informe o Nº da Apólice: 22-0775-01-0143226 e o Controle Interno: 00A60E022F7A0D0B. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692016002200750143226000000.





Boletos, Convênios e outros

01/06/2016 08:32:06



01/06/2016 - BANCO DO BRASIL - 08:31:58
431204312 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: METROENGENHARIA CONSTRUTO
AGENCIA: 4312-5 CONTA: 12.899-6
=====

BANCO BRADESCO S.A.

=====

237904650750000002074828039550000868120000025500	
NR. DOCUMENTO	60.101
DATA DO PAGAMENTO	01/06/2016
VALOR DO DOCUMENTO	255,00
VALOR COBRADO	255,00

=====

NR.AUTENTICACAO 5.A40.299.45F.F0A.49B

=====

Debito Premiado Ourocard. Utilize funcao debito do Ourocard Empresarial e concorra a sorteios semanais. Acesse bb.com.br/debitopremiado.

Transação efetuada com sucesso por: J8050638 RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO.

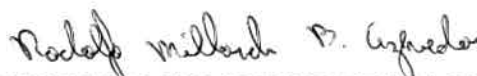
TOMADA DE PREÇO 05/2016
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2016

O signatário da presente, **Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo**, em nome da proponente **Millarch Bauwesen Construtora Ltda**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, em 01 de junho de 2016


RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61

TOMADA DE PREÇO 05/2016
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

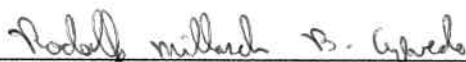
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A Millarch Bauwesen Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.826.997/0001-61, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 05/2016 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, em 01 de junho de 2016



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO

RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61



MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA - ME

CNPJ: 19.826.997/0001-61

Rua Nossa S. de Fátima, 1033, Sala 4, centro, piso superior - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos PR

E.mail: metroengenharia@hotmail.com Fone (43) 3571-1482

À comissão de licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016- PMSC

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

Siqueira Campos, 01/06/2016 às 09:00 hrs

Objeto: **execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte



TOMADA DE PREÇO 05/2016
PROPOSTA DE PREÇO

Siqueira Campos, em 01 de junho de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2016.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da obra de Ampliação da UBS do Distrito da Alemoa, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 295.828,15 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte)** dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



RODOLFO MILLARCH BARBOSA DE AZEVEDO
RG 9.480.979-7

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

TP 05/2016

Obra: Ampliação Escola Estadual América Maria Noronha Correa

DATA: 01/06/2016

BDI 30%

1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$	9.922,50	3,20%
1,1	RETIRADA DA COBERTURA ANTIGA	m²	525	R\$	18,90	R\$	9.922,50	
2	COBERTURA					R\$	118.397,17	40,69%
2,1	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA FIBRO-CIMENTO VÃO 5,00 A 7,00	m²	525	R\$	57,00	R\$	29.925,00	
2,2	CUMUNHEIRA FIBRO CIMENTO	m²	69	R\$	56,10	R\$	3.870,90	
2,3	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA F.C	und	800	R\$	1,89	R\$	1.512,00	
2,4	VISTA DE BEIRAL TRABALHADA EM CEDRINHO 20CM	m	156	R\$	42,20	R\$	6.583,20	
2,5	COBERTURA EM FIBRO-CIMENTO 6MM	m²	529	R\$	50,00	R\$	26.450,00	
2,6	CALHAS COM CHAPAS E RUFOS GALVANIZADOS N° 26 CORTE 60CM	m²	195	R\$	61,00	R\$	11.895,00	
2,8	RETIRADA FORRO ANTIGO	m²	520	R\$	9,70	R\$	5.044,00	
2,9	TARUGAMENTO DE MAREIRA PARA FORRO PVC	m²	520	R\$	30,00	R\$	15.600,00	
2,10	FORRO E MEIA CANA DE PVC	m²	52	R\$	49,00	R\$	2.548,00	
2,11	CEDRINHO 20CM	m²	156	R\$	42,20	R\$	6.583,20	
2,12	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	m²	48	R\$	120,34	R\$	5.776,32	
2,13	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm	m²	48	R\$	52,20	R\$	2.505,60	
2,14	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA FIBRO CIMENTO	und	55	R\$	1,89	R\$	103,95	
3	PISO					R\$	51.198,00	16,75%
3	RETIRADA PISO ANTIGO E TACOS	m²	520	R\$	18,90	R\$	9.828,00	
3,2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO PISO C/ CIMENTO E AREIA 1:5=3CM	m²	520	R\$	19,30	R\$	10.036,00	
	PISO CERAMICO 40X40CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE COM REJUNTAMENTO							
3,3	EM EPOXI	m²	520	R\$	51,00	R\$	26.520,00	
3,4	RODAPÉ DE CERAMICA h=7CM COLOCADO	m	290	R\$	16,60	R\$	4.814,00	
4	PINTURA					R\$	28.633,90	10,94%
4,1	RASPAGEM E PREPARO DAS PAREDES ANTIGAS	m²	1533	R\$	2,10	R\$	3.219,30	
	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS/INTERNAS COM LATEX ACRILICO C/2 DEMÃO E + 1 DEMÃO							
4,2	DE SELADOR	m²	1533	R\$	14,50	R\$	22.228,50	
4,3	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO DE PORTAS E JANELAS	m²	151	R\$	21,10	R\$	3.186,10	
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS					R\$	9.838,50	3,17%
5,1	PONTO DE LUZ NO TETO	und	20	R\$	78,00	R\$	1.560,00	
5,2	INTERRUPTOR 1 TECLA, COM ESPELHO 2X4 INSTALADO	und	12	R\$	78,00	R\$	936,00	
5,3	PONTO P/ TOMADA BIPOLAR 2 P COM ESPELHO 2x4 INSTALADO	und	34	R\$	78,00	R\$	2.652,00	
5,4	INCL. DISJUNTORES	und	1	R\$	570,00	R\$	570,00	
5,5	LUMINÁRIA FLUORESCENTE DE SOBREPOR 2X40 W COMPLETA	und	15	R\$	84,70	R\$	1.270,50	
5,6	TROCA REDE ELETRICA ANTIGA	und	1	R\$	2.850,00	R\$	2.850,00	
6	ESQUADRIAS					R\$	5.506,80	1,77%
	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 0,80X2,10m, INCLUSO ADUELA 1A							
6,1	PARA ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	und	8	R\$	520,00	R\$	4.160,00	
6,2	PORTA DE FERRO 1,40X2,60	m²	3,64	R\$	370,00	R\$	1.346,80	
7	REPAROS INTERNOS					R\$	32.748,00	10,55%
	REPARO INTERNO, ABERTURA E FECHAMENTO DE PAREDES E CONSTRUÇÃO DE CORREDOR							
7,	PRINCIPAL	und	1	R\$	28.380,00	R\$	28.380,00	
7,2	SUBSTITUIÇÃO VIGA 20X30cm INCLUINDO CAIXARIA, FERRAGEM, REBOCO E PINTURA	m	39	R\$	112,00	R\$	4.368,00	
8	PÁTIO					R\$	39.583,28	12,93%
8,1	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA	m²	152,1	R\$	120,35	R\$	18.305,24	
8,2	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 6mm	m²	152,1	R\$	50,00	R\$	7.605,00	
8,3	CALHA CHAPA RUFO GALVANIZADO, NUMERO 26 COTE 60cm	m	34	R\$	61,00	R\$	2.074,00	
8,4	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA FIBRO CIMENTO	und	280	R\$	1,89	R\$	529,20	
8,5	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO PISO C/ CIMENTO E AREIA 1:5=3CM	m²	152,1	R\$	21,78	R\$	3.312,74	
	PISO CERAMICO 40X40CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE COM REJUNTAMENTO							
8,6	EM EPOXI	m²	152,1	R\$	51,00	R\$	7.757,10	
TOTAL:						R\$	295.828,15	100,00%

Rodolfo Millarch B. Azevedo

Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo

RG 9.480.979-7

CREA PR 123.197/D

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 19.826.997/0001-61

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 19.826.997/0001-61

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				Tomador: Siqueira Campos				TP 05/2016			
Empreendimento: Ampliação Escola Estadual América Maria Noronha Correa				Data: 01/06/2016							
Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	TOTAL ÍTEM (R\$)	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				No mês	acum.	No mês			acum.	No mês	acum.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.922,50	3,35%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2	COBERTURA	118.397,17	40,02%	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00
3	PISO	51.198,00	17,31%	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00		100,00
4	PINTURA	28.633,90	9,68%						0,00	100,00	100,00
5	INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS	9.838,50	3,33%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
6	ESQUADRIAS	5.506,80	1,86%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
7	REPAROS INTERNOS	32.748,00	11,07%			50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
8	PÁTIO	39.583,28	13,38%					50,00	50,00	50,00	100,00
	TOTAL (%)		100%	21,15%	21,15%	23,33%	44,47%	29,15%	73,62%	26,38%	100,00%
	TOTAL (R\$)	295.828,15		62553,8425		69005,3425		86244,1325		78024,8325	
	ACUMULADO	-		62553,8425		131559,185		217803,3175		295828,15	

Rodolfo Millarch B. Azevedo
Rodolfo Millarch Barbosa de Azevedo
RG 9.480.979-7
CREA PR 123.197/D

MILLARCH BAUWESEN CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 19.826.997/0001-61

Rua Nossa Senhora de Fátima, 1033, centro- Siqueira Campos/PR- cep 84940-000

E-mail: metroengenharia@hotmail.com Fone: (43) 3571-1482



BELÃO & BELÃO LTDA – ME
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 01/06/2016





CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07



MODELO Nº 7

TOMADA DE PREÇO 005/2016

PROPOSTA DE PREÇO

Ibaiti, 01 de junho de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2016.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa da licitação em epígrafe.

O preço global proposta para a execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 260.784,14 (duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

JOSÉ OSCAR BELÃO

RG: 7.760.071-0 SSP/PR

CPF: 001.051.759-60

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93

INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07

RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR					
		Obra: Ampliação Escola Estadual América Maria Noronha Correa					
		DATA: 01/06/2016					
		TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JAN/2014) - SEIL/PRED 007/2015					
		BDI 30%					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.334,90	3,20%
1.1	RETIRADA DA COBERTURA ANTIGA	m²	525	R\$ 15,88	R\$ 8.334,90		
2	COBERTURA				R\$ 106.117,59	40,69%	
2.1	ESTRUTURA EM	m²	525	R\$ 51,22	R\$ 26.892,18		
2.2	CUMUNHEIRA FIBRO	m²	69	R\$ 47,12	R\$ 3.251,56		
2.3	PARAFUSO	und	800	R\$ 1,59	R\$ 1.270,08		
2.4	VISTA DE BEIRAL	m	156	R\$ 35,45	R\$ 5.529,89		
2.5	COBERTURA EM FIBRO-	m²	529	R\$ 43,85	R\$ 23.195,59		
2.6	CALHAS COM CHAPAS E	m²	195	R\$ 51,24	R\$ 9.991,80		
2.8	RETIRADA FORRO	m²	520	R\$ 8,15	R\$ 4.236,96		
2.9	TARUGAMENTO DE	m²	520	R\$ 32,76	R\$ 17.035,20		
2.10	FORRO E MEIA CANA	m²	52	R\$ 41,16	R\$ 2.140,32		
2.11	CEDRINHO 20CM	m²	156	R\$ 35,45	R\$ 5.529,89		
2.12	ESTRUTURA METALICA	m²	48	R\$ 101,09	R\$ 4.852,11		
2.13	COBERTURA COM	m²	48	R\$ 43,85	R\$ 2.104,70		
2.14	PARAFUSO	und	55	R\$ 1,59	R\$ 87,32		
3	PISO				R\$ 43.683,36	16,75%	
3.1	RETIRADA PISO	m²	520	R\$ 15,88	R\$ 8.255,52		
3.2	REGULARIZAÇÃO DE	m²	520	R\$ 16,21	R\$ 8.430,24		
3.3	PISO CERAMICO	m²	520	R\$ 44,14	R\$ 22.953,84		
3.4	RODAPÉ DE CERAMICA	m	290	R\$ 13,94	R\$ 4.043,76		

Construtora Belão
BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

02



CONSTRUTORA BELÃO

Do Projeto ao Acabamento

BELÃO & BELÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, Nº 68, CENTRO, IBAITI, PR
CNPJ: 10.931.284/0001-93
INSC. ESTADUAL: 90485624-07

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS													
OBRA: Escola América Noronha			DATA: 01 de junho de 2016													
LOCAL: Rua da Amizade, Bairro:			ORÇADO/ORGANIZADO POR: FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ													
OBJETO: REFORMA			ARQUITETA E URBANISTA CAU: A 54775-1													
Item	SERVIÇOS	TOTAL ITEM(R\$)	PESO %	PRAZO EM MESES												
				1ºmês		2ºmês		3ºmês		4ºmês		5ºmês		6ºmês		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.334,90	3,20%	R\$ 8.334,90	100	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -				
2	COBERTURA	R\$ 106.117,59	40,69%	R\$ 26.529,40	25	R\$ 26.529,40	25,00	R\$ 26.529,40	25,00	R\$ 26.529,40	25,00					
3	PISO	R\$ 43.683,36	16,75%	R\$ 13.105,01	30	R\$ 13.105,01	30,00	R\$ 17.473,34	40,00	R\$ -						
4	PINTURA	R\$ 28.520,86	10,94%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 28.520,86	100,00					
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS	R\$ 8.264,34	3,17%	R\$ 4.132,17	50	R\$ 4.132,17	50,00	R\$ -		R\$ -						
6	ESQUADRIAS	R\$ 4.625,71	1,77%	R\$ 2.312,86	50	R\$ 2.312,86	50,00	R\$ -		R\$ -						
7	REPAROS INTERNOS	R\$ 27.508,32	10,55%	R\$ -		R\$ 13.754,16	50,00	R\$ 13.754,16	50,00	R\$ -						
8	PÁTIO	R\$ 33.729,06	12,93%	R\$ -		R\$ -		R\$ 16.864,53	50,00	R\$ 16.864,53	50,00					
VALOR-MENSAL DAS PARCELAS		R\$ 260.784,14	100,00%	R\$ 54.414,33	20,87%	R\$ 59.833,59	22,94%	R\$ 74.621,43	28,61%	R\$ 71.914,79	27,58%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
VALOR ACUMULADO												VALOR TOTAL		R\$ 260.784,14		
OBSERVAÇÕES:										DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA						
										FABIOLA ESCARCE BENTO WOLLZ CAU: A 54775-1 <i>Fabiola EB Wollz</i>						

Construtora Belão

BELÃO & BELÃO LTDA.

CNPJ 10.931.284/0001-93
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90485624-07
RUA VER. OLAVO RIBEIRO DA SILVA, 68
CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Fabiola Escarce Bento Wollz.
CAU/PR Nº A 54775-1

04

A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 01/06/2016



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 17.379.375/0001-07 – INSC. EST. 90617840-01

PROPOSTA DE PREÇOS



A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA – ME, sob o número do CNPJ: 17.379.375/0001-07, com sede à Rua Elidia Maria de Jesus nº 130, Vista Bella, Carlópolis PR, CEP: 86420-000, contato: (43) 9697-4066 ou (43) 9611-114

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente à Tomada de Preços nº 005/2016

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa ao Objeto da Tomada de Preços nº 005/2016.

O valor global para a execução do objeto da presente Tomada de Preços, proposto pela nossa empresa é de **R\$ 269.805,69 (Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

O prazo para a execução dos serviços será de 120 (cento e vinte dias), de acordo com o estabelecido no Edital da Tomada de Preços nº 005/2016.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Segue em anexo a Planilha orçamentária e cronograma físico financeiro com todos os preços inclusos (unitários e totais) dos serviços do Edital Tomada de preços nº 005/2016.

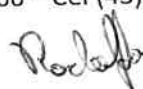
Atenciosamente,


ANDRÉ DE MELO
RG 7.903.346-4

Representante Legal

17.379.375/0001-07
90617840-01
Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME
Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella
CEP 86420-000 - Carlópolis/PR

Rua Elidia Maria de Jesus nº 130 – Vista Bella - CEP: 86420-000 – Carlópolis PR
e-mail: danag_engenharia@hotmail.com - Fone: (43) 9697-4066 – Cel (43) 9611-3114







A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ:17.379.375/0001-07 - INSC. EST. 90617840-01

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

Obra: Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa

		UND	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	COEF.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 6.825,00	2,53%
1.1	RETIRADA DA COBERTURA ANTIGA	m²	525	R\$ 13,00	R\$ 6.825,00	
2	COBERTURA				R\$ 104.050,25	38,56%
2.1	ESTRUTURA EM MADEIRA PARA COBERTURA COM TELHA FIBRO-CIMENTO VÃO 5,00 A 7,00	m²	525	R\$ 40,00	R\$ 21.000,00	
2.2	CUMEEIRA FIBRO CIMENTO	m²	69	R\$ 56,10	R\$ 3.870,90	
2.3	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA F.C	und	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00	
2.4	VISTA DE BEIRAL TRABALHADA EM CEDRINHO 20 CM	m	156	R\$ 42,20	R\$ 6.583,20	
2.5	COBERTURA EM FIBRO-CIMENTO 6MM	m²	529	R\$ 40,00	R\$ 21.160,00	
2.6	CALHAS COM CHAPAS E RUFOÇ GALVANIZADOS Nº 26 CORTE 60 CM	m²	195	R\$ 55,00	R\$ 10.725,00	
2.8	RETIRADA FORRO ANTIGO	m²	520	R\$ 9,70	R\$ 5.044,00	
2.9	TARUGAMENTO DE MADEIRA PARA FORRO PVC	m²	520	R\$ 35,00	R\$ 18.200,00	
2.10	FORRO E MEIA CANA DE PVC	m²	52	R\$ 49,00	R\$ 2.548,00	
2.11	CEDRINHO 20 CM	m²	156	R\$ 42,20	R\$ 6.583,20	
2.12	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	m²	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00	
2.13	COBERTURA COM TELHA FIBRO-CIMENTO 6 MM	m²	48	R\$ 40,00	R\$ 1.920,00	
2.14	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA FIBRO CIMENTO	und	55	R\$ 1,89	R\$ 103,95	
3	PISO				R\$ 48.650,00	18,03%
3.1	RETIRADA PISO ANTIGO E TACOS	m²	520	R\$ 15,00	R\$ 7.800,00	
3.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO PISO C/ CIMENTO E AREIA 1:5 E= 3CM	m²	520	R\$ 19,30	R\$ 10.036,00	
3.3	PISO CERÂMICO 40X40CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE COM REJUNTAMENTO EM EPOXI	m²	520	R\$ 50,00	R\$ 26.000,00	
3.4	RODAPÉ DE CERÂMICA h= 7CM COLOCADO	m	290	R\$ 16,60	R\$ 4.814,00	
4	PINTURA				R\$ 33.953,41	12,58%
4.1	RASPAGEM E PREPARO DAS PAREDES ANTIGAS	m²	1533	R\$ 2,10	R\$ 3.219,30	
4.2	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS/INTERNAS COM LATEX ACRILICO C/2 DEMÃO E 1 + DEMÃO DE SELADOR	m²	1533	R\$ 17,97	R\$ 27.548,01	
4.3	PINTURA COM ESMALTE SINTETICO DE PORTAS E JANELAS	m²	151	R\$ 21,10	R\$ 3.186,10	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TELEFÔNICAS				R\$ 9.838,50	3,65%
5.1	PONTO DE LUZ NO TETO	und	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	

**A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**

CNPJ: 17.379.375/0001-07 INSC. EST. 90617840-01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICA MARIA NORONHA CORREA

DATA: 01/06/2016

LOCAL: RUA DA AMIZADE, BAIRRO: NASCENTE DO SOL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDERSON ROBLES GAMA

OBJETO: REFORMA

ENGENHEIRO CIVIL CREA PR Nº 94134/D

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	PESO	PRAZO EM MESES							
		ITEM(R\$)	%	1º MÊS	ACUMUL.	2º MÊS	ACUMUL.	3º MÊS	ACUMUL.	4º MÊS	ACUMUL.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 6.825,00	2,53%	100%	100%	-	100%	-	100%	-	100%
2	COBERTURA	R\$ 104.050,25	38,56%	25%	25%	25%	50%	25%	75%	25%	100%
3	PISO	R\$ 48.650,00	18,03%	30%	30%	30%	60%	40%	100%	-	100%
4	PINTURA	R\$ 33.953,41	12,58%	-	-	-	-	-	-	100%	100%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS	R\$ 9.838,50	3,65%	50%	50%	50%	100%	-	100%	-	100%
6	ESQUADRIAS	R\$ 5.506,80	2,04%	50%	50%	50%	100%	-	100%	-	100%
7	REPAROS INTERNOS	R\$ 26.748,00	9,91%	-	-	50%	50%	50%	100%	-	100%
8	PÁTIO	R\$ 34.233,73	12,69%	-	-	-	-	50%	50%	50%	100%
SUB TOTAL		R\$ 269.805,69	100,00%	R\$ 55.105,21	20,42%	R\$ 61.654,21	22,85%	R\$ 75.963,43	28,15%	R\$ 77.082,84	28,57%
TOTAL GERAL		R\$ 269.805,69									


A.D.M. CONSTRUTORA C. E P. LTDA - ME
ANDRÉ DE MELO
REPRESENTANTE LEGAL
RG 7.903.346-4

17.379.375/0001-07
90617840-01

**Construtora Civil e
Pavimentação Ltda. - ME**

Rua Elidia M. de Jesus, 130 - Vista Bella

CEP 86420-000 - Carliópolis/PR


ANDERSON ROBLES GAMA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR Nº 94134/D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2016 - TP

Processo Administrativo: 49/2016
Processo de Licitação: 40/2016
Data do Processo: 09/05/2016

Folha: 1/1



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 13/2016 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.

AS 09:00 HORAS DO DIA UM DO MES DE JUNHO DO CORRENTE ANO, REUNIRAM-SE NA SALA DE LICITAÇÕES A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESA PRESENTES. APÓS REALIZADA A ABERTURA E CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O REPRESENTANTE DA EMPRESA A.D.M. CONSTRUTORA CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, QUESTIONOU QUE O ANEXO 3 DA EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA - ME, ESTAVA SE REFERINDO A TOMADA 04/2016 E NAO A TOMADA 05/2016. O PRESIDENTE E OS MEMBROS DA COMISSÃO RECONHECERAM ISSO COMO UM ERRO FORMAL, ASSIM SEM MAIS NADA A DECLARAR SOBRE OUTROS ACONTECIMENTOS, FOI PROSEGUIDO A ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS. POR FIM DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA - ME, TENDO APRESENTADO A PROPOSTA NO VALOR DE R\$ 260.784,14.

Siqueira Campos, 1 de Junho de 2016

COMISSÃO:

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONCALVES

 - Presidente da Comissão de Licitação
 - MEMBRO
 - MEMBRO




Siqueira Campos, 31 de maio de 2016

A

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Departamento de Licitações

ILMO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO TP nº 005/2016 Processo 040/2016.

Sidinei da Silveira M.E. , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.435.427/0001-24, com sede à Rua Padre Luciano, nº 91, Aeroporto na cidade de Jacarezinho, estado Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro na Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria

I M P U G N A R

os termos do Edital em referência, pelos motivos de fato e direito que se seguem:

Justificativa

DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, PR, abriu o processo licitatório nº 040 / 2016, T.P.nº 005/2016 que tem como objeto contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa .

A Impugnanante, tendo interesse em participar da licitação supramencionada, obteve o respectivo Edital.

Ao verificar as condições para participação no pleito, deparou-se com a exigência formulada no edital onde se lê :

" Que a visita técnica deveria ser feita até o 3º(terceiro) dia anterior à data da licitação ".

A cláusula em questão visa impedir de participar do certame qualquer empresa que tenha comparecido após 30 de maio de 2016.

Tendo esta comparecido na data de 31 de maio de 2016, juntamente com o represenante legal da



empresa e seu responsável técnico Engº Sergio José Madureira Faria, CREA PR 22757/D sendo impedida de proceder a visita técnica.

Sucedendo que, tal exigência é absolutamente ilegal, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório.

Ora, na medida que o Edital está impedindo a participação de empresas não resta dúvida que do ato de convocação consta cláusula manifestamente restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

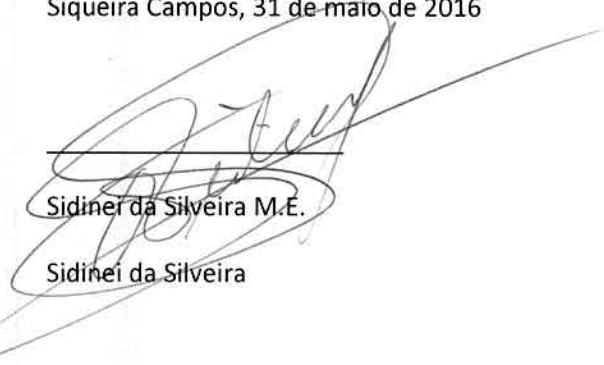
Como se não bastasse, o item em epígrafe fere igualmente o princípio da isonomia consagrado no inc. I, do art. 5º, da Constituição Federal.

As exigências contidas em editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

Nestes termos,

P.Deferimento

Siqueira Campos, 31 de maio de 2016


Sidinei da Silveira M.E.

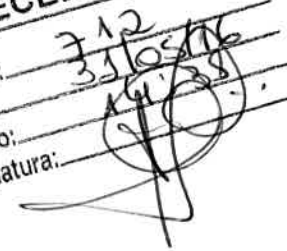
Sidinei da Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 312

Data: 31/05/16

Horário: 14h38

Assinatura: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 01 de Junho de 2016.

Encaminhamos o pedido de impugnação do Edital de Tomada de Preço nº 05/2016, solicitado pela empresa Sidinei da Silveira M.E. para análise e parecer.

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 061/2016.

ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO EDITAL.

Através de memorando interno o presidente da comissão de licitação encaminhou a esse Departamento Jurídico impugnação do edital de Tomada de Preço nº 05/2016.

Alega a empresa impugnante que a exigência contida no edital de licitação (visita técnica até o 3 dia anterior a data da licitação) impede a impugnante participar do certame.

Preliminarmente nota-se que a impugnação é intempestiva, pois a empresa protocolou a impugnação no dia 31/05/16, sendo que o certame licitatório esta designado para o dia 01/06/2016, ora não atendendo aos preceitos do artigo 41 da Lei 8.666/93, vejamos o texto legal:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Vencida ainda tal objeção temos que o teor da impugnação também não procede uma vez que o ponto rebatido na impugnação foi uma exigência (visita técnica deveria ser feita até o 3º dia anterior a data da licitação) facilmente atendida por outras empresas interessadas.

Assim, diante do exposto, o parecer jurídico é pelo INDEFERIMENTO da impugnação apresentada pela empresa SIDNEI DA SILVEIRA M.E. consequentemente ao prosseguimento do processo licitatório TOMADA DE PREÇO N. 005/2016.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente. (STF MS 24.073-3 DF)

Siqueira Campos, 01 de junho de 2016.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 07 de Junho de 2016.

Encaminhamos o Processo referente ao Edital de Tomada de Preço nº 05/2016 para análise e parecer final.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 768

Data: 03/06/16

Horário: 08:03

Assinatura:



Parecer jurídico

Tomada de Preços n.º 05/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade da Tomada de Preços n.º 05/2016, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da reforma da escola municipal América Maria Noronha Correa, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 08 de junho de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 5/2016 - TP

Processo Administrativo: 49/2016
Processo de Licitação: 40/2016
Data do Processo: 09/05/2016

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 40/2016
b) Licitação Nr.: 5/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 09/06/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 003729 - BELAO & BELAO LTDA - ME	$\frac{1}{1}$	0,0000	$\frac{260.784,14}{260.784,14}$

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.4.4.90.51.00.00.00.00 (281), 2.031.4.4.90.51.00.00.00.00 (282), 2.031.4.4.90.51.00.00.00.00 (283)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro



TOMADA DE PREÇO 005/2016

PROCESSO 040/2015
CONTRATO Nº 075/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A EMPRESA BELÃO & BELÃO LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa BELÃO & BELÃO LTDA - ME, sito à Rua Vereador Olavo Ribeiro da Silva, nº 68, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.931.284/0001-93, neste ato representada pelo senhor José Oscar Belão, portador da Cédula de Identidade nº 7.760.071-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 001.051.759-60, residente e domiciliado em Ibaiti - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 01/06/2016, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 260.784,14 (*duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão, a conta de recursos próprio do Município de Siqueira campos, com as seguinte dotação orçamentária:

- (282) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1103 – Educação 5%
- (283) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1104 – Educação 25%
- (281) 07.01.12.361.0042.2.031.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 1000 – Educação Livre

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO





A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinta

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:





- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- k) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.





CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (*duas*) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:





- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – CNPJ nº 76.919.083/0001-89.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto

Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.





Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim





Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.





Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de

lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;





Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo





cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE;

d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão

Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais,





bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

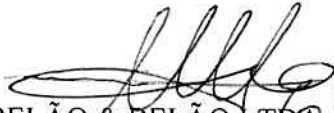
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Siqueira Campo, 09 de junho de 2016.





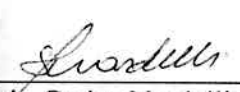
Fabiano Lopes Bueno
CONTRATANTE



BELÃO & BELÃO LTDA - ME
CONTRATADA



Testemunhas:



Silyo Carlos Nardelli
RG 3.257.612-5



Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



Governo do Estado libera recursos para adequação de estradas rurais

Paraná
AEN Notícias

A maior parte dos recursos, quase R\$ 11 milhões, foi solicitada pelos municípios para a compra do óleo diesel usado nas máquinas de recuperação das estradas rurais danificadas pelas chuvas do primeiro trimestre deste ano. Os recursos vão atender 188 municípios de todas as regiões do Estado.

Nesta segunda-feira (13), o secretário da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, assinou quatro convênios, no total de R\$ 269 mil, para recuperação de estradas rurais, com os prefeitos de Assis Chateaubriand, Marcel Henrique Micheletto, de Rancho Alegre, Edson Dominciano Correa, de São Pedro do Iguaçu, Natal Nunes Maciel e de Ribeirão do Pinhal, Dartagnan Calisto Fraiz.

Segundo Ortigara, esses convênios foram executados em tempo recorde pela equipe de técnicos da Secretaria da Agricultura para que os pre-

feitos possam fazer a licitação até o fim deste mês, próximo do encerramento de repasse de recursos entre os governos federal, estadual e municipal imposto pela legislação eleitoral. "Estamos com o dinheiro em caixa e a licitação deve ser feita até o final deste mês. Depois vamos acompanhar e fiscalizar as obras", disse o secretário.

LIGAÇÃO - As estradas rurais são importante elo com o meio urbano e servem de caminho para o homem do campo acessar serviços como escola e postos de saúde. Por elas, é transportada toda a produção de alimentos. Nas cidades, o consumidor sente o impacto da falta de investimentos em estradas rurais quando paga mais caro pelos alimentos que saíram com dificuldade das propriedades.

A Secretaria da Agricultura e do Abastecimento repassa recursos às prefeituras para a compra de óleo diesel, combustível para movimentar as máquinas de recuperação das estradas.

MUNICÍPIOS - Em Assis

Chateaubriand, serão executadas ações de readequação de estradas rurais em 15 trechos, totalizando 34,3 quilômetros. O valor da obra foi orçado em R\$ 51,5 mil - cerca de R\$ 50 mil repassados pela Secretaria da Agricultura e de R\$ 1 mil em contrapartida do município.

Em Ribeirão do Pinhal, serão feitas obras em quatro trechos de estradas, totalizando 26,2 quilômetros, no valor de R\$ 60,9 mil.

Em São Pedro do Iguaçu, serão feitas obras em 13 trechos de estradas rurais, totalizando 55,8 quilômetros, no valor de R\$ 123,9 mil. Do total, cerca de R\$ 119,9 mil são repassados pela Secretaria da Agricultura e R\$ 4 mil entra como contrapartida do município.

Em Rancho Alegre, serão feitas obras em três trechos de estradas rurais, um total 13,7 quilômetros, no valor de R\$ 33 mil. Do total, R\$ 32 mil são repassados pela Secretaria da Agricultura e R\$ 1 mil de contrapartida do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2016-PMJ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa DEJANE STELLA DE COUVEIA-ME

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação em caráter de urgência de empresa especializada na instalação de uma rede telefônica na Secretaria de Assistência Social do Município de Japira.

DO VALOR: Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 4.377,80 (quatro mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), pelo menor preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2016.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Itaipu (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 10 de junho de 2016

JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DEJANE STELLA DE COUVEIA

DEJANE STELLA DE COUVEIA-ME

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 097/2016

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o contido no Processo Administrativo 22/2016-PM parecer final 043/2016 de 10/05/2016;

RESOLVE:

Artigo 1º: Em conformidade com o contido nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal 756/2012, Homologar a partir da competência 07/2016 o Enquadramento vertical da professora, abaixo relacionada, conforme respectivo nível e classe:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	CLASSE
342-2	LIDIA CARMAGO DOS SANTOS PROF.	III	I

Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2016, 56º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 13/2016

Objeto: Contratação de curso de capacitação para elaboração do Plano de Ações Articuladas, para a Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão de Licitação da Prefeitura de São José da Boa Vista PR, para fins do art. 24 inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 536/2015, em seu artigo 37, inciso II, torna Público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sergio Kroneis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a ROBERTO ALVES DA SILVA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ME, que indicou o valor total de R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais) tudo conforme documentação nos autos.

SUBV. 01 de junho de 2016

PEDRO SERGIO KRONEIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2016

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 005/2015, Homologado através da Portaria 046/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º: NOMEAR a partir da data de 16/06/2016, a candidata abaixo discriminada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, Edital 005/2015 para exercer temporariamente as funções do respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 745/2011

NOME	RG	CARGO
Lorena Andronic de Silva	12.443.498-0	Professora

Art. 2º: A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades insubornáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, encerrando-se o contrato em 31/12/2016.

Art. 3º: Os nomeados terão o prazo de 05 (cinco) dias para apresentarem-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.

Art. 4º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edição da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Junho de 2016, 56º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Resumo de Edital nº 11/2016 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução dos Serviços de Levantamento Topográfico e Demarcação de Lotes no Loteamento Vila Thereza.

ABERTURA: 04 de Julho de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 15 de Junho de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato nº 075/2016, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 05/2016.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: BELÃO & BELÃO LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da obra de Reforma da Escola Municipal América Maria Noronha Correa.

VALOR TOTAL: R\$ 260.784,14 (duzentos e sessenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos)

Siqueira Campos, 09 de junho de 2016.

Fabiano Lopes Bueno

Prefeito Municipal

JORNALISTA CORREIO DO NORTE S/C LTDA

CNPJ: 07.117.234/0001-62

REDAÇÃO JORNAL

Rua Piauí, 1546

Siqueira Campos - Paraná

(43) 3571-3646 | (43) 9604-4882

INFORMATIVO

TODO MATERIAL E CONTEÚDO É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES E NÃO EXPRESSAM NECESSARIAMENTE A OPINIÃO DESTA JORNAL

Site: www.correionoticias.com.br

diagramacao@correionoticias.com.br

REPRESENTAÇÃO

MERCONEZ Representação de Veículos de

Comunicação LTDA

Rua Dep. Atila de A. Barbosa, 78 conj. 03

Boa Vista - Curitiba PR

Fone: 41-3079-4996 | Fax: 41-3079-3823

DIREÇÃO

Elizabete Goss

REDAÇÃO

Izabela Machado, Regiane Romão,

Gilberto Gimeres, Isamara Machado

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Regiane Romão - MTB: 0510374/PR

QUADRAMAÇÃO

André Machado

ADMINISTRATIVO

Cássia Machado, Claudineia Machado

COLUNISTA

Cássia Machado

Siqueira Campos

Correio Proximo

Coritiba

Itaí

Japira

Jatobá

Salto do Itaipu

Caribicó

Joazeiro Tereza

Guapirama

Quatiguá

Jacaré

Conceição Marinho

Pinhalito

Tomazina

Curitiba

Figueira

Venâncio

Sapopema

São Sebastião da Amoreira

Nova América da Colina

Nova Santa Bárbara

Santa Cecília do Pinhal

Santo Antônio do Planalto

Conceição

Itambacaba

Santa Mariana

Leópolis

Sertãozinho

Rancho Alegre

Primeiro de Maio

Foz de Iguaçu

São Jerônimo da Serra

Santo Antônio da Platina

Anapol

Jaguariaíva

Sergipe

São José de Itaipu

Wenceslau Braz

Sertãozinho

Jundiaí do Sul

Andaraí

FILIADO A

Associação dos

Jornais Diários do

Interior do Paraná

adi

CIRCULAÇÃO

adi